



# **GUIA DE ORIENTAÇÕES GERAIS EMENDAS IMPOSITIVAS**



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

## **PREFEITO MUNICIPAL**

Álvaro Damião

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Guilherme Catunda Daltro

## **SUBSECRETARIA DE EMENDAS PARLAMENTARES**

Gabriela de Freitas Andrade

## **ELABORAÇÃO**

Gabriela de Freitas Andrade

Janine Lopes Diniz

Ícaro Gabriel Ferreira dos Santos

Maria Antônia de Souza Rocha

## **COLABORAÇÃO**

SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SMED - Secretaria Municipal de Educação

SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

SMSA - Secretaria Municipal de Saúde

SMPOG - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## **SETEMBRO DE 2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGO**

**SUBSECRETARIA DE EMENDAS PARLAMENTARES - SUEMP**

Av. Afonso Pena, 1.212 | 5º andar | Centro

E-mail: [suemp@pbh.gov.br](mailto:suemp@pbh.gov.br) | Telefone: (31) 3277-4001





## **APRESENTAÇÃO**

Este guia foi feito para simplificar a rotina das equipes técnicas e dos órgãos executores da Prefeitura de Belo Horizonte no processamento das emendas parlamentares.

Ao traduzir exigências legais e burocráticas em orientações práticas, o material ajuda secretarias e fundações a analisarem a viabilidade das indicações com mais agilidade, identificando impeditivos técnicos ou jurídicos logo no início.

Com fluxos bem alinhados, a administração municipal reduz o vaivém de documentos, destrava a execução orçamentária e garante que os recursos cheguem com transparência à população.

## **SUMÁRIO**

|                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------|-----|
| ORÇAMENTO PÚBLICO .....                                              | 05  |
| EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS .....                                 | 08  |
| DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS .....                | 18  |
| DO PROCESSO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IMPEDIMENTOS ..... | 30  |
| DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS .....                | 41  |
| CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS .....                                        | 43  |
| ÁREAS TEMÁTICAS - SAÚDE .....                                        | 61  |
| ÁREAS TEMÁTICAS - EDUCAÇÃO .....                                     | 89  |
| ÁREAS TEMÁTICAS - OBRAS E INFRAESTRUTURA .....                       | 109 |
| ÁREAS TEMÁTICAS - ESPORTES E LAZER .....                             | 118 |
| ÁREAS TEMÁTICAS - LIMPEZA URBANA .....                               | 132 |



# ORÇAMENTO PÚBLICO

## CONSIDERAÇÕES GERAIS



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

## **LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS**

### **PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – PPAG**

Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas do governo para um período de 04 (quatro) anos, indicando as ações prioritárias a serem desenvolvidas e os recursos necessários para a sua execução.

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

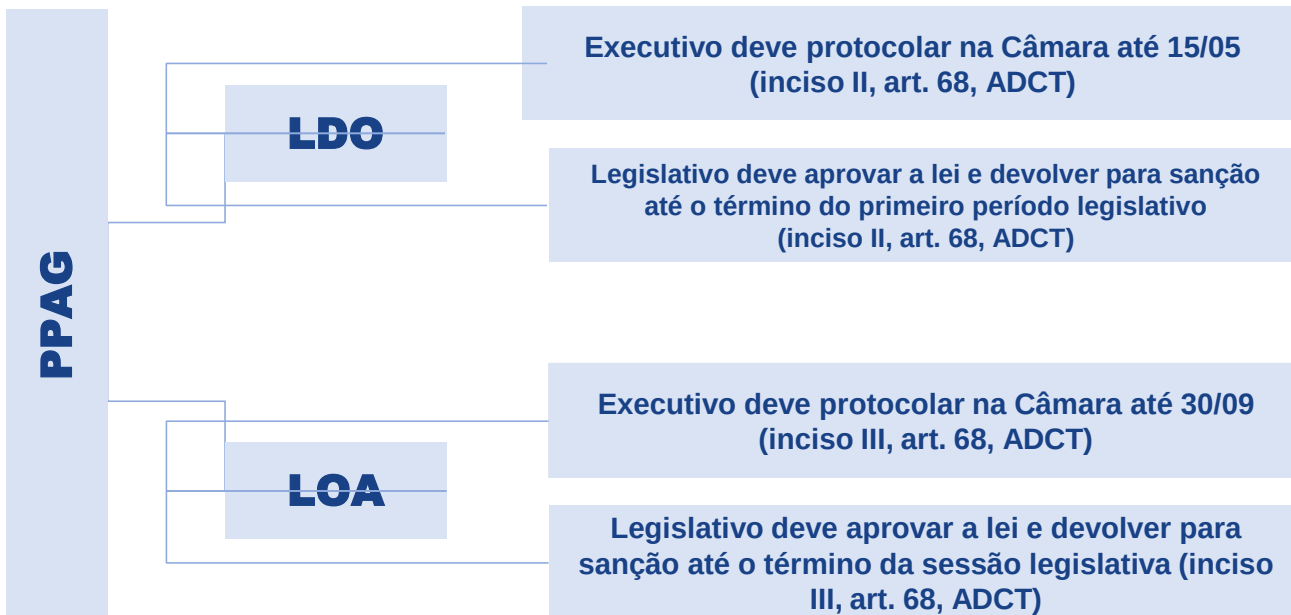
Estabelece as metas e prioridades do governo para o próximo exercício financeiro, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Ela define as regras para a execução do orçamento, incluindo limites de gastos e a política de pessoal.

### **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**

Estabelece o orçamento do governo para o ano seguinte. Ela detalha as despesas e receitas previstas, indicando como os recursos serão alocados entre os diversos órgãos e programas governamentais, levando em consideração as diretrizes estabelecidas no PPAG e na LDO.

**AS EMENDAS IMPOSITIVAS SÃO INDICADAS NA LOA.**

## LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS - PRAZOS





# **EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS** NOÇÕES GERAIS E CONCEITOS



## O QUE SÃO AS EMENDAS?

Uma emenda consiste em uma alteração ao projeto de lei que está sendo avaliado.

As emendas são o instrumento que permite aos parlamentares acrescentarem novas programações orçamentárias durante a elaboração do orçamento anual.

Os parlamentares apresentam suas emendas ao orçamento do mesmo modo que se faz uma emenda a outros projetos de lei em tramitação na CMBH.

No ordenamento jurídico do Brasil, quem elabora o orçamento é o Poder Executivo, sendo que, no âmbito municipal, conta com a participação direta dos Vereadores (Poder Legislativo) por meio de emendas.

## POR QUE EMENDAS?

O Poder Legislativo tem o direito de alterar qualquer projeto de lei, mesmo aquele cuja criação é exclusiva do Chefe do Executivo (art. 48 da CF). No entanto, esse poder do Legislativo possui duas limitações:

- a) O Parlamento não pode incluir assunto diferente do tema do projeto original (requisito de pertinência temática);
- b) As alterações feitas pelos parlamentares em projetos do Executivo não podem gerar aumento de despesa pública (art. 63, I, da CF), com exceção das regras específicas do orçamento (art. 166, §§ 3º e 4º, da CF).

Neste caso, as emendas parlamentares são as mudanças sugeridas pelo Poder Legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

A apresentação dessas emendas é feita na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), que tem a função de avaliar o PLOA. Cada um dos 41 vereadores pode propor emendas individuais para o orçamento do município.

## EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

As Emendas Impositivas passaram a vigorar na legislação brasileira inicialmente no âmbito do Governo Federal (Câmara dos Deputados e Senado) a partir da Emenda Constitucional nº 086/2015. Posteriormente, foi alterada a Constituição do Estado de Minas com a Emenda à Constituição nº 96/2018 e, então, em Belo Horizonte, com a Emenda à Lei Orgânica nº 34/2021.

Desta forma, ficou determinado que o planejamento e alocação de recursos públicos também são de competência dos Vereadores por meio de emendas de execução obrigatória, com valor equivalente a 1,0% da Receita Corrente Líquida\*, dividido igualmente entre os 41 parlamentares, para escolherem obras e serviços públicos indicados por meio do objeto das Emendas.

**\*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:**  
CONCEITO DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

## EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

Cada parlamentar pode escolher financiar ações e serviços públicos que beneficiem a população local, observando as políticas públicas setoriais estabelecidas no Município. Por exemplo: planejamento e/ou execução de obras e reformas de locais de atendimento/uso público como centros de saúde, praças e quadras; compra de equipamentos para melhoria de serviço público, promoção de eventos de cunho socioeducativo ou culturais, dentre outras.

Cabe observar a forma de distribuição das emendas: No mínimo 50% do montante deverá ser destinado às ações e serviço público de saúde e os outros 50% poderão ser destinados nas demais áreas de atuação da Administração Pública Municipal, sendo que a destinação para Organizações da Sociedade Civil (OSCs) deve obedecer ao limite de até 25% do total.

As emendas não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis ou legais. Os impedimentos, se sanáveis, poderão ser corrigidos observando os prazos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**IMPORTANTE - A FINALIDADE DO OBJETO PRETENDIDO DEVE ESTAR BASEADA EM DOIS REQUISITOS FUNDAMENTAIS: INTERESSE PÚBLICO E CUNHO SOCIAL.**

## EMBASAMENTO LEGAL

### PREVISÃO NA LOMBH

#### Art. 132 § 4º-A

*As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas até o limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo esse recurso ser dividido igualmente entre os parlamentares e sua destinação observará, obrigatoriamente, a aplicação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) para ações e serviços públicos de saúde.*

### PREVISÃO NA LDO 2027

#### Art. 19

*O PLOA conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, conforme estabelecido nas Disposições Transitórias da LOMBH, com a finalidade de atendimento às emendas individuais a que se refere o art. 132 da LOMBH.*

*§2º, Inciso VI – o valor das emendas individuais por autor corresponderá a 1/41 (um quarenta e um avos) do montante previsto no caput deste artigo e servirá como base para apuração do cumprimento dos percentuais a que se referem os incisos IV e V deste parágrafo;*

## EMBASAMENTO LEGAL



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOMBH</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Institui as Emendas Impositivas Municipais;</li> <li>• Define limites mínimos e máximos obrigatórios de destinação de acordo com a área;</li> <li>• Estabelece que o recurso deve ser dividido igualmente entre os parlamentares;</li> <li>• Estabelece que deve haver compatibilidade com o PPAG e LDO;</li> <li>• Prevê a possibilidade de definição de valor mínimo por emenda individual;</li> <li>• Define a competência para análise técnica aos órgãos executores do Poder Executivo;</li> <li>• Prevê exigências para indicações a Pessoas Jurídicas de Direito Privado;</li> <li>• Prevê perda da obrigatoriedade de execução nos casos de impedimentos técnicos insuperáveis.</li> </ul> |
| <b>PPAG</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispõe dos programas / ações / subações por área de resultado passíveis de receberem indicações.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>LDO</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelece cronograma para indicações, análise e correções das emendas;</li> <li>• Lista os Impedimentos Técnicos (lista não taxativa);</li> <li>• Informa o valor mínimo de R\$75.000,00 por emenda individual.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>LOA</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicações das Emendas Impositivas Municipais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## OUTRAS LEIS E ORIENTAÇÕES PERTINENTES

- **Constituição Federal;**
- **Princípio da Simetria**
- **Lei de Responsabilidade Fiscal;**
- **Lei das Eleições** (vedações em ano eleitoral);
- **Lei aplicável à política pública a ser atendida;**
- **Decretos e Normas Municipais;**
- **Catálogo;**
- **Entendimentos consolidados do Poder Judiciário e Tribunais de Contas.**

## CATÁLOGO

- Anualmente, os órgãos de execução e entidades do Município elaboram um [catálogo com orientações sobre projetos](#) já validados para execução, visando auxiliar o parlamentar para a apresentação de emendas ao PLOA.
- O Catálogo contém uma lista de ações passíveis de execução para efeito de emendas parlamentares com informações ordenadas por órgão ou entidade gestora, como objetivo, tipo de aplicação, forma de atendimento de cada ação, valor mínimo de alocação, bem como informações orçamentárias e financeiras: programa, ação e categoria econômica.
- O Catálogo não tem caráter restritivo, apenas de orientação. É um instrumento facilitador para a indicação das emendas, visto que, via de regra, a execução orçamentária, financeira e física deverá ocorrer em sua totalidade dentro do exercício financeiro, ou seja entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.
- A indicação para objetos não previstos na lista deverá ser alinhada previamente com o órgão ou entidade gestora, a fim de mitigar os possíveis impedimentos. Esse alinhamento pode acontecer por meio dos e-mails [suemp@pbh.gov.br](mailto:suemp@pbh.gov.br) e [depa@pbh.gov.br](mailto:depa@pbh.gov.br).
- O [Catálogo Municipal de Emendas Parlamentares](#) encontra-se publicado no portal da PBH.



# DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS



## INDICAÇÃO - DEFINIÇÃO

Cadastro da emenda com a descrição do objeto, valor, forma de execução, dotação orçamentária.

| QUEM INDICA?    | QUAL O PRAZO?                                                                                                                                                                | COMO E ONDE?                           |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| AUTOR DA EMENDA | <b>CONFORME<br/>TRAMITAÇÃO DO PLOA</b><br>Após a entrega do PLOA<br>pelo Poder Executivo.<br>Ocorre normalmente, na<br>última semana de outubro e<br>a primeira de novembro) | <b>EMENDA AO PLOA<br/>SISTEMA CMBH</b> |

**TODA A MOVIMENTAÇÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE EMENDA PARA O PLOA PELOS PARLAMENTARES É FEITA POR MEIO DO CEO – SISTEMA DE CONTROLE DE EMENDAS AO ORÇAMENTO.**

## INDICAÇÃO - FORMAS DE EXECUÇÃO

### Execução Direta

- Órgãos Municipais
- Entidades do Município

### Execução Indireta (Convênio e/ou parceria)

- Caixa Escolar
- Hospitais
- Organizações da Sociedade Civil

**EXECUÇÃO DIRETA:** OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, EMPRESAS PÚBLICAS OU AUTARQUIAS, ASSUMEM A RESPONSABILIDADE DIRETA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DESDE O PLANEJAMENTO ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA AOS CIDADÃOS.

## INDICAÇÃO - TIPOS DE INDICAÇÃO

### INDICAÇÃO DEFINIDA

Constam **todos os elementos obrigatórios** da emenda.

*Ex:* à manutenção da Escola \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_  
na Regional \_\_\_\_\_

à pavimentação da Rua \_\_\_\_\_, no trecho situado  
entre as ruas \_\_\_\_\_

**Obrigatória** para forma de **Execução Indireta**.

*Ex:* à execução de atividades \_\_\_\_\_  
pela entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
situada na \_\_\_\_\_, com a finalidade  
de \_\_\_\_\_.

Alterada **somente** por meio de uma nova Lei.

### INDICAÇÃO GENÉRICA

Possível para os casos de **Execução Direta**  
pelos órgãos.

Os órgãos executores deverão ser **consultados  
previamente** para a escolha de **localidades não  
sugeridas no portfólio**.

A definição deverá ocorrer **dentro dos prazos  
estabelecidos pela LDO**, mediante ofício.

*Ex:* à manutenção de escolas na Regional \_\_\_\_\_  
à pavimentação na Regional \_\_\_\_\_.

## INDICAÇÃO - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A indicação para objetos não previstos no [Catálogo](#) deverá ser alinhada previamente com o órgão ou entidade gestora, a fim de mitigar os possíveis impedimentos. Esse alinhamento pode acontecer por meio dos e-mails [suemp@pbh.gov.br](mailto:suemp@pbh.gov.br) e [depa@pbh.gov.br](mailto:depa@pbh.gov.br).

As indicações para a forma de execução indireta, por meio de convênio ou parceria, deverão especificar o tipo de atividade a ser executada (atividade socioassistencial, de saúde, cultural, esportiva, entre outros), o órgão executor (por meio da dotação orçamentária) e indicar a finalidade, observado o atendimento ao interesse público e a política pública setorial de cada órgão. A posterior definição detalhada do convênio ou parceria virá quando da apresentação da proposta de plano de trabalho junto ao órgão responsável.

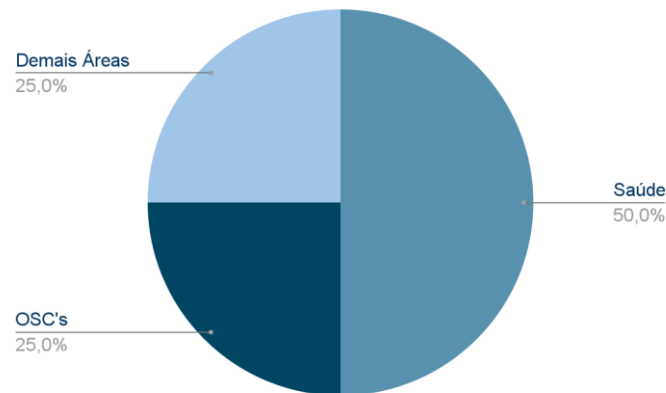
## INDICAÇÃO - PERCENTUAIS APLICÁVEIS

Todos os vereadores deverão indicar no mínimo 50% do seu valor individual para Ações e Serviços Públicos de Saúde. Caso não siga o percentual exigido legalmente, todas as suas emendas serão devolvidas para ajuste.

Os 50% restantes poderão ser alocados em outras ações.

É vedada a destinação de recursos a órgãos e entidades de outras esferas de governo, com exceção, dos Hospitais estaduais e federais.

As indicações para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, poderão alcançar o máximo de 25% do valor total.



## INDICAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

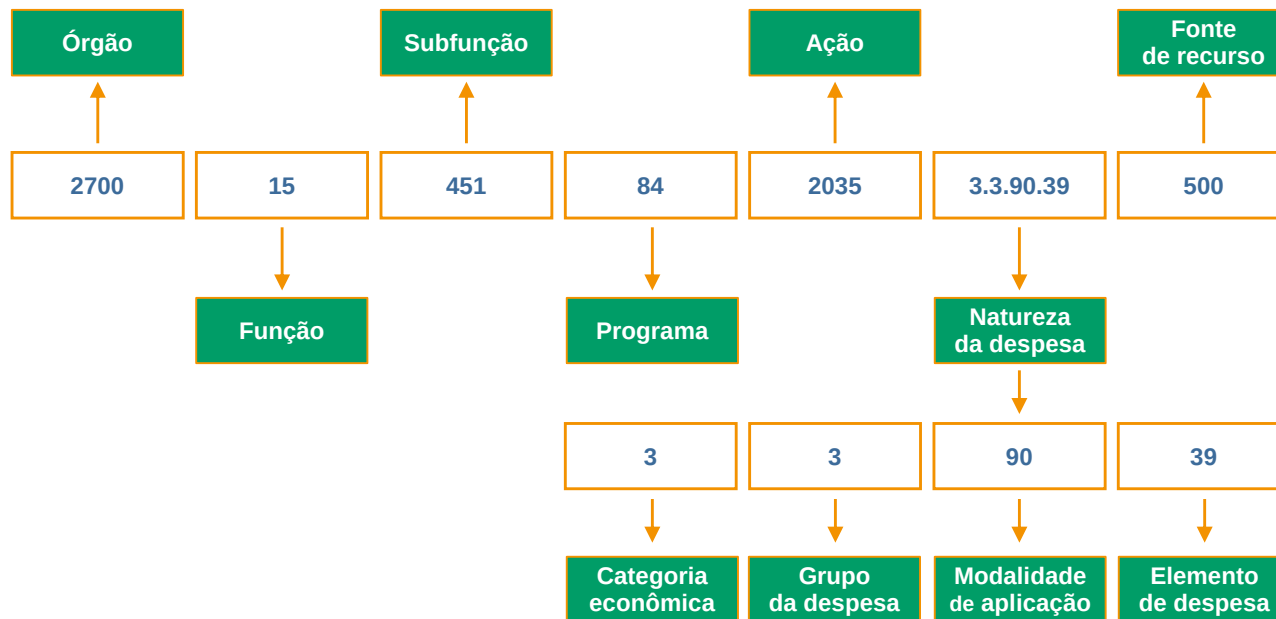
O [Manual de Elaboração do PPAG 2026 - 2029](#) dispõe de diretrizes e aspectos formais a serem observados na elaboração das propostas de cada Órgão e Unidade da Administração Pública Municipal.

Cada emenda representa uma despesa e, assim, dispõe de um número de identificação no orçamento público que se trata da Dotação Orçamentária. Esse número é formado por códigos que dizem respeito a:

- ÓRGÃO: *exemplo* SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- FUNÇÃO: *exemplo* Urbanismo
- SUBFUNÇÃO: *exemplo* Infraestrutura Urbana
- PROGRAMA: *exemplo* Iluminação Pública
- AÇÃO: *exemplo* Controle das operações de Iluminação Pública
- NATUREZA DE DESPESA
  - Categoria Econômica: *exemplo* Despesas Correntes
  - Grupo de Despesa: *exemplo* Outras Despesas Correntes
  - Modalidade de Aplicação: *exemplo* Aplicações Diretas
  - Elemento de Despesa: *exemplo* Outros Serviços de Terceiros | Pessoa Jurídica
- FONTE DE RECURSO

## INDICAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### EXEMPLO



## INDICAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DESPESA CORRENTE X CAPITAL

#### DESPESAS CORRENTES - CUSTEIO

São despesas que **não contribuem diretamente** para a formação ou aquisição de um bem de capital.

São aquelas aplicadas nas despesas, tais como contratos de prestação de serviços e aquisições de materiais de consumo.

#### DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTO

São despesas que **contribuem diretamente** para a formação ou aquisição de um bem de capital.

São recursos aplicados no patrimônio, tais como obras, construções, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

## INDICAÇÃO GENÉRICA – PRAZO PARA DEFINIÇÃO DO ESCOPO

- Possível para os casos de Execução Direta pelos órgãos.
- Necessário realizar a indicação do escopo / detalhamento do objeto da emenda.

### QUEM INDICA?

AUTOR DA EMENDA

### QUAL O PRAZO?

até 120 (cento e vinte) dias  
após a publicação da LOA  
de acordo com o inciso XIV,  
§2º do art.19 da Lei de  
Diretrizes Orçamentárias.

### COMO E ONDE?

OFÍCIO À SUEMP/SMGO

## INDICAÇÃO GENÉRICA – PRAZO PARA DEFINIÇÃO DO ESCOPO

- As indicações genéricas devem possuir o seu escopo / detalhamento definido até o prazo definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para a análise e verificação das emendas impositivas (inciso XIV, §2º do art. 19 da Lei). Após este prazo, os órgãos executores farão análise das indicações e vistoria dos locais informados.
- Em caso de inviabilidade técnica de atendimento, o parlamentar indicará o remanejamento.

**ESSA DEFINIÇÃO DEVERÁ SER DEFINITIVA E APROVADA PELAS PARTES, IMPRETERIVELMENTE ATÉ OS 120 DIAS LIMITES, CONFORME DETERMINADOS NO INCISO XIV, § 2º DO ART. 19 DA LDO, PERMITINDO QUE A OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMENDAS OCORRA EM TEMPO HÁBIL.**

## INDICAÇÃO GENÉRICA - AJUSTES

Possibilidade de alteração da definição do escopo / detalhamento do objeto da emenda desde que preservadas as demais informações, como: a unidade, o programa, a ação e categoria econômica orçamentárias, o valor, o beneficiário e a forma de execução.

### QUEM INDICA?

**AUTOR DA EMENDA**

### QUAL O PRAZO?

Prazo definido no inciso XIV, §2º do art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias que determina até 120 dias a partir da publicação da LOA.

### COMO E ONDE?

**OFÍCIO À SUEMP/SMGO**

**Ex.: à manutenção de escolas na Regional \_\_\_\_\_**  
Neste exemplo, pode-se alterar a relação das escolas enviadas.

**Ex.: à pavimentação na Regional \_\_\_\_\_**  
Neste exemplo, pode-se alterar a relação das ruas enviadas.



# DO PROCESSO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IMPEDIMENTOS



## ANÁLISE E RESPONSABILIDADES

- Cabe ao Poder Executivo analisar a compatibilidade da indicação de emenda com as políticas públicas correspondentes, bem como as programações orçamentárias e os requisitos legais para a execução do orçamento público.
- Caso haja fatores que prejudiquem ou obstem a execução das emendas parlamentares impositivas, o Executivo justifica os impedimentos.
- A garantia do caráter impositivo das emendas parlamentares, ou seja, de que as emendas possam ser aprovadas e executadas, está diretamente ligada à observância do interesse público, da legislação e das questões técnicas que envolvam o objeto de suas indicações.
- Deste modo, é de responsabilidade do Poder Executivo verificar se as emendas se adequam às exigências e dar pareceres sobre os possíveis impedimentos.

*Registre-se que a obrigatoriedade de execução das EPs (emendas parlamentares individuais) não transmuta a natureza da respectiva programação. Ou seja, o fato de a execução da programação ser obrigatória não significa que a programação, em si, seja obrigatória, entendida esta como a que contempla despesas criadas por lei material (e não apenas lei formal, como a lei orçamentária), de caráter genérico e abstrato, e que representam obrigação líquida e certa da União, com prazo, valor e credor definidos.*

*Desse modo, as programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, ainda que de execução obrigatória, contemplam despesas de natureza discricionária, sujeitando-se, pois, a contingenciamentos e a outros condicionantes. (TC Processo 017.019/2014-1, deliberado no Acórdão 287/2016-TCU-Plenário)*

## CONCEITOS

### IMPEDIMENTO

**Objeção** à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais.

A CMBH receberá a **comunicação** mediante Ofício da SMGO.

### REMANEJAMENTO

Possibilidade de **alteração**, em novo projeto de lei, do **objeto** e da **programação orçamentária financeira** cujo **impedimento** seja **insuperável**.

### REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Correção apenas da classificação orçamentária por meio de Decreto do Poder Executivo ou por Projeto de Lei se houver alteração do valor da programação orçamentária.

## IMPEDIMENTO INSUPERÁVEL

- Situação ou o evento de ordem fática ou legal que impeça ou suspenda a execução da programação orçamentária.
- Previsão Legal: §4º-E do Art. 132 da LOMBH: as programações orçamentárias previstas no §4º-C deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

### QUEM INDICA?

ÓRGÃOS EXECUTORES

### QUAL O PRAZO?

**ATÉ 60 DIAS APÓS A  
PUBLICAÇÃO DA LOA**

Inciso I, §2º do art. 19 da Lei de  
Diretrizes Orçamentárias.

**OU DURANTE A EXECUÇÃO**

### COMO E ONDE?

OFÍCIO DA SMGO À CMBH

**O AUTOR DA EMENDA SERÁ COMUNICADO DIRETAMENTE ACERCA DA OCORRÊNCIA DE  
EVENTUAIS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA IDENTIFICADOS DURANTE A EXECUÇÃO.**

## **IMPEDIMENTO INSUPERÁVEL – LEGAL ROL EXEMPLIFICATIVO**

- Inobservância dos percentuais mínimos destinados à saúde, quando da indicação, remanejamento ou cancelamento das emendas;
- Ultrapassar o percentual máximo destinado a OSCs, quando da indicação, remanejamento ou cancelamento das emendas;
- O não atendimento às regras e normas específicas dos Sistemas Únicos (SUS e SUAS);
- A indicação para programas ou projetos não incluídos na Programação Orçamentária;
- Inobservância dos preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- Inobservância dos preceitos da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997) e demais normas relacionadas, como:
  - Proibição de fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
  - Proibição de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;
  - Proibição de execução de programas sociais, nos anos eleitorais, por entidade nominalmente vinculada ao candidato ou por esse mantida, sendo proibida a “doação cruzada” entre os vereadores.

## **IMPEDIMENTO INSUPERÁVEL – TÉCNICO ROL EXEMPLIFICATIVO**

Os impedimentos de ordem técnica estão dispostos no §5º do art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025. O rol dos impedimentos técnicos na LDO não é taxativo, mas permite transparência na análise da viabilidade da execução das emendas.

Alguns dos incisos mais identificados na avaliação das emendas impositivas:

- Adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
- Alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;
- Criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
- Incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
- Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

## REMANEJAMENTO – INDICAÇÃO COM OBJETO DEFINIDO

- Procedimento para o saneamento / superação do impedimento identificado pelo Poder Executivo. Ocorre, apenas, para as indicações com objeto definido.

### QUEM INDICA?

AUTOR DA EMENDA

### QUAL O PRAZO?

**Identificação do Impedimento:** até 60 dias após a publicação da LOA  
**Saneamento:** até 15 dias após o recebimento do ofício pela CMBH

### COMO E ONDE?

**Identificação do Impedimento:** Ofício da SMGO à CMBH  
**Saneamento:** Ofício à CMBH

DÚVIDAS RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE SANEAMENTO PODEM SER ALINHADAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Através dos e-mails: [gestao@pbh.gov.br](mailto:gestao@pbh.gov.br) e [depa@pbh.gov.br](mailto:depa@pbh.gov.br)

## REMANEJAMENTO – INDICAÇÃO DEFINIDA

- Procedimento para o saneamento / superação do impedimento identificado pelo Poder Executivo;
- Voltado somente para emendas, com identificação definida, apontadas com impedimento;
- Ocorre por meio da edição de nova Lei, portanto, recomenda-se observar o tempo e complexidade de execução do objeto;
- Após a entrega dos saneamentos pela Comissão de Orçamento e Finanças ao Poder Executivo, o parlamentar não poderá alterar o beneficiário, o objeto ou o respectivo valor.

**DEVERÁ SER PRESERVADA A DESTINAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL PARA SAÚDE (50%) E MÁXIMA PARA OSCS (25%)**

## REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Alteração da **dotação orçamentária**, mantendo as demais informações **inalteradas**. Ocorre, apenas, para **viabilizar e operacionalizar a execução física do objeto**.

### QUEM INDICA?

ÓRGÃOS EXECUTORES

### QUAL O PRAZO?

DURANTE O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO

### COMO E ONDE?

E-MAIL À SUEMP E SMPOG

A OPERACIONALIZAÇÃO DO REMANEJAMENTO OCORRERÁ POR DECRETO, CASO HAJA PREVISÃO NA LOA, OU POR ALTERAÇÃO DA LOA POR MEIO DE NOVA LEI.

## **PERDA DE IMPOSITIVIDADE DA EMENDA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO**

- Não cumprimento do prazo para ajustes de remanejamento, para os casos de emendas identificadas com impedimento;
- Se o autor da emenda impositiva com impedimentos não estiver no exercício do mandato para realizar os procedimentos de remanejamento;
- Não cumprimento dos percentuais mínimos de saúde e máximo para OSCs;
- Não definição do beneficiário, para o caso das emendas com indicação genérica, no prazo determinado;
- Não apresentação do Plano de Trabalho pela OSC no prazo determinado;
- Verificação de novos impedimentos de ordem técnica durante a execução da programação;
- Não aprovação, sanção e publicação do Projeto de Lei em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício;
- Reestimativa da receita e da despesa poderá resultar na redução do montante previsto para as emendas.

## RESUMO – FLUXO DE PRAZOS





# DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS



## EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS PELOS ÓRGÃOS EXECUTORES

- Após cumpridas as etapas operacionais relacionadas à aprovação das emendas, tem início o processo de execução dos objetos decorrentes das indicações.
- O processo de execução ocorre em cada órgão ou entidade do Poder Executivo de modo que é de sua responsabilidade a tomada de medidas que se fizerem necessárias para implementação das ações, desde a instauração de procedimentos licitatórios, elaboração de termos aditivos, celebração de parcerias, entre outras ações.
- A Subsecretaria de Emendas Parlamentares (SUEMP), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Governo, atua no acompanhamento de todas as emendas impositivas, orientando e apoiando os órgãos responsáveis pela execução, e mantendo diálogo constante com os parlamentares.
- A cada quadrimestre, conforme previsto no Art. 10 da LDO 2025, a DEPA publicará Relatório de Execução de Emendas Parlamentares informando: nome do vereador autor, número da emenda, objeto da emenda, órgão executor, valor da emenda em reais, status de execução da emenda.
- A publicação ocorre no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte: [EMENDAS PARLAMENTARES - ACOMPANHAMENTO](#).



# CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS INFORMAÇÕES GERAIS



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - FASES

- As parcerias são celebradas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 16.746/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.249/2023, e possuem 5 (cinco) fases interligadas:

Planejamento

Seleção e Celebração

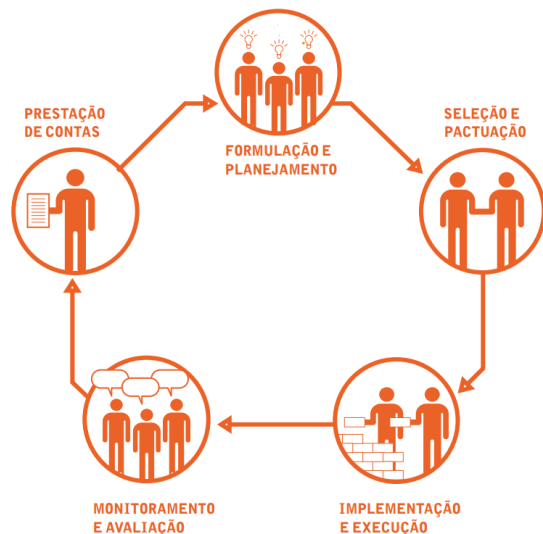
Execução

Monitoramento e Avaliação

Prestação de Contas

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - PLANEJAMENTO

DIAGRAMA 1. PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.



## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - PLANEJAMENTO

Uma parceria se inicia com o diagnóstico da realidade que se quer modificar. Portanto, antes de indicar a emenda, orienta-se que as seguintes perguntas sejam respondidas:

- Qual o problema a ser enfrentado?
- Por que este problema é relevante?
- Quem é diretamente afetado por ele?
- Quais as causas desse problema?
- Quais ações devem ser adotadas para combater essas causas?
- O que é necessário para realizar essas ações?
- Qual o preço mínimo e médio dos insumos que serão necessários para executá-los?
- Há um projeto detalhando o que deverá ser executado?
- Quem executará essas ações?
- Quanto tempo será necessário para colocar em prática essas ações?
- Qual a sequência dessas atividades?

**AS REFLEXÕES E RESPOSTAS OBTIDAS A PARTIR DESTES QUESTIONÁRIOS AUXILIARÃO NA IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO PELA OSC.**

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - PLANEJAMENTO

- O [Portal da Prefeitura de Belo Horizonte dispõe de um Checklist](#) de documentação e exigências necessárias para que a OSC esteja apta à Celebração de Parceria com o Município.
- Recomenda-se que tanto o parlamentar quanto a OSC em questão verifiquem se todo o checklist tem condições de ser atendido antes da indicação da emenda parlamentar à entidade.
- Em linhas gerais, é necessário que a referida OSC:
  - Esteja em situação regular (jurídica, técnica, fiscal e trabalhista) e sem bloqueio;
  - Esteja de posse dos documentos descritos no artigo 34 da Lei 13.019/2014;
  - Atenda os requisitos necessários conforme a Lei 13.019/2014;
  - Abra conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial e isenta de tarifas bancárias, para facilitar a demonstração do nexo de causalidade da receita e da despesa;
  - Tenha escrituração adequada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de contabilidade;
  - Tenha objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

**A LEI Nº 13.019/2014 DEFINE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO AQUELA QUE NÃO DISTRIBUA ENTRE SEUS INTEGRANTES (SÓCIOS, ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS) EVENTUAIS RESULTADOS AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES**

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - CHECKLIST

- Estatuto e Alterações que contenha as seguintes disposições:
  - *Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;*
  - *Em caso de dissolução da entidade, a transferência do patrimônio para instituição de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/14 e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;*
  - *Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade (ou declaração de contador habilitado)*
- Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria
- Cópia de documento de identificação do representante legal da OSC
- Comprovante CNPJ (mínimo 1 ano ativo) - *Se houver atuação em rede, mínimo 5 anos ativo*
- Certidão Negativa da União

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - CHECKLIST

- Regularidade FGTS
- Certidão de Regularidade Trabalhista - CNDT
- Certidão de Tributos Municipais
- Comprovação Experiência Prévia (rol exemplificativo contido no art. 27, V, do Decreto nº 16.746/17)
- Relação Nominal de Dirigentes da OSC (nome, endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da CI e CPF de cada um), conforme Ata de Eleição
- Comprovante de Endereço
- Declaração Unificada - Vedações, art. 39, Lei 13.019/2014 e art. 28 Decreto 16.746/2017
- Declaração de Existência de Instalações e outras Condições materiais para a execução da parceria ou sobre a previsão de contratar e/ou adquirir com recursos da parceria.
- Comprovação Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) *exclusivamente para realização de atividades socioassistenciais. É possível consultar as entidades com inscrição no CMAS no [Portal da PBH](#).*

## **CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - PLANEJAMENTO**

- É possível realizar a indicação para parcerias já vigentes, como aquelas firmadas com as Caixas Escolares e Creches.
- É necessária a realização de termo aditivo junto ao órgão responsável pela celebração do instrumento, sendo este um procedimento mais ágil.
- Para novas parcerias, normalmente, são celebrados Termos de Fomento ou Colaboração. O Decreto Municipal nº 16.746/2017 estabelece que serão formalizadas as parcerias por:
  - termo de fomento, quando o objetivo for incentivar ou reconhecer prioritariamente projetos desenvolvidos ou criados por OSC, cujo plano de trabalho seja elaborado pela OSC, a partir de sua livre concepção;
  - termo de colaboração, quando o objetivo for executar ou implementar prioritariamente atividades parametrizadas pela administração pública municipal, cujo plano de trabalho seja elaborado pela OSC, a partir de concepção de diretrizes da administração pública municipal ou da política pública setorial.

**IMPORTANTE ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA RESPONSÁVEL PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS OBJETOS QUE PODEM SER CONTEMPLADOS PELA POLÍTICA SETORIAL REFERENTE À PARCERIA QUE SE PRETENDE CELEBRAR.**

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - IMPEDIMENTOS LEGAIS

- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não seja autorizada a funcionar em território nacional;
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Esteja com as contas julgadas irregulares ou rejeitadas pela Administração Pública ou outros órgãos de fiscalização;
- Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
  - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - IMPEDIMENTOS LEGAIS

- Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como de assessores parlamentares a eles vinculados;
- Tenha entre seus dirigentes pessoa:
  - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos;
  - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - PLANO DE TRABALHO E PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

- A proposta de Plano de Trabalho precisa estar assinada pelo responsável legal para ser encaminhada ao órgão executor;
- Observar no checklist quem deve assinar cada documento (responsável técnico ou responsável legal);
- A Planilha de Orçamento deve observar se os valores indicados estão compatíveis com os preços de mercado e apresentar os orçamentos para itens de serviços, eventos ou aquisição de bens;
- A pesquisa de preços poderá ser realizada por meio de qualquer uma das opções elencadas no §1º do art. 26 do Decreto Municipal nº 16.746/2017, bem como por meio de outro método capaz de demonstrar o valor de mercado dos seus itens e serviços. A OSC é obrigada a manter os comprovantes de orçamentação pelo prazo de 10 anos que podem ser solicitados a qualquer tempo pela Administração Pública

**A ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO DEVERÁ OCORRER EM ATÉ NO MÁXIMO 120 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA LOA, CONFORME PRAZO DEFINIDO NO INCISO XIV, §2º DO ART. 19 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. A NÃO ENTREGA PODERÁ ACARRETAR A PERDA DE OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO EMENDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. A OBSERVÂNCIA DESSE PRAZO É FUNDAMENTAL PARA QUE O TRÂMITE DE AJUSTES E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO EM GERAL ACONTEÇA EM TEMPO HÁBIL PARA EXECUÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO CORRENTE.**

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - PLANO DE TRABALHO E PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

As minutas do Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária estão disponíveis no [Portal da PBH](#).

O Plano de Trabalho deve conter:

- Dados do órgão ou entidade municipal parceira;
- Dados cadastrais da entidade;
- Objeto da parceria;
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades/projetos abrangidos pela parceria;
- Forma de execução das atividades/projetos e de cumprimento das metas, com descrição da metodologia que será utilizada para a realização das ações e o cumprimento das metas;
- Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- As metas precisam ser mensuráveis e estar em consonância com os objetivos da parceria, além de ter relevância pública
- Definição da metodologia para monitoramento e avaliação da parceria.

## **CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - ANÁLISE**

- A análise técnica consiste na verificação dos documentos apresentados pelo beneficiário, adequação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico;
- Análise da coerência entre o objeto e a política pública setorial;
- Análise da correspondência entre o plano de trabalho e a minuta;
- Verificação formal dos documentos apresentados conforme checklist;
- Emissão do parecer jurídico.

**A PARCERIA É FORMALIZADA COM A ASSINATURA E REGISTRO DO TERMO, OPORTUNIDADE NA QUAL SE INICIA A EXECUÇÃO.  
NESTE MOMENTO HAVERÁ UM GESTOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJA RESPONSABILIDADE CONSISTE NO AUXÍLIO E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA OSC E PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

## **CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - EXECUÇÃO**

- O depósito da parcela na conta corrente da OSC ocorrerá após a assinatura do Termo de Fomento ou do Termo Aditivo e da publicação do extrato deste no Diário Oficial do Município e no Portal das Parcerias;
- Os recursos decorrentes da parceria deverão ser depositados e movimentados em conta corrente destinada exclusivamente para esta finalidade. Trata-se de conta específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública;
- No momento de realização das despesas, a OSC deverá verificar se o valor da compra ou da contratação do serviço é compatível com o valor apresentado no Plano de Trabalho. Se sim, a compra pode ser feita ou o serviço contratado. Na hipótese de o valor encontrado se mostrar superior, no entanto, esta deve proceder à realização de um novo orçamento, que será apresentado ao gestor da parceria para validação.

## **CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - CONDUTAS VEDADAS**

- Utilizar recursos para finalidade alheia ao projeto da parceria;
- Pagar qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- Destinar o recurso diretamente à OSC sem a interveniência da respectiva Secretaria Municipal responsável pela gestão de serviços;
- Destinar o recurso para finalidade distinta daquela convencionada no plano de trabalho, com especial vedação de sua utilização para a realização de obras e serviços que não sejam apenas para a adaptação em caráter acessório para a implementação do projeto;
- Recusar-se à realização de cadastro perante os respectivos conselhos (nacional, estadual e municipal), se necessário, por ocasião da necessidade em se adquirir a certificação como entidade beneficente.

## **CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Trata-se do processo de acompanhamento da execução da parceria e deve ter como diretriz:
  - Metas e resultados previstos no Plano de Trabalho
  - Prazos pactuados
  - Cumprimento das obrigações assumidas tanto pela OSC quanto pela Administração Pública
- Além de apresentarem caráter preventivo e saneador, as ações de monitoramento e avaliação devem começar juntamente com a vigência da parceria, bem como permanecer até o seu encerramento.

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Constituição Federal de 1988**, Art. 70. (...) Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- **Lei nº 13.019/2014**, Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se: (...) XIV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.
- **Decreto Municipal nº 16.746/2017**, Art. 60 - A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos. Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à OSC celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas OSCs executantes e não celebrantes.

## LINKS ÚTEIS

- [Informações sobre Assistência Social](#)
- [Lista de entidades cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente](#)
- [Lista de entidades cadastradas no Conselho Municipal do Idoso](#)
- [Lista de entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social](#)



# ÁREAS TEMÁTICAS INFORMAÇÕES GERAIS

## SAÚDE



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

## **SAÚDE**

- Reitera-se a necessidade de obediência do percentual das destinações das emendas parlamentares: de todo o montante é obrigatória a destinação mínima de 50% para área da Saúde;
- Caso a porcentagem obrigatória para saúde não seja atingida, as emendas individuais do parlamentar serão devolvidas para ajuste;
- Na hipótese de manutenção do descumprimento do percentual, as emendas individuais do parlamentar perderão seu caráter impositivo;
- Neste tópico apresentaremos mais detalhes sobre a área de saúde da cidade de Belo Horizonte, de modo a auxiliar na formulação de indicações de emendas para o setor e evitar impedimentos legais e/ou técnicos.

## SAÚDE

### ORIENTAÇÕES - REDE PRÓPRIA

- Para destinação de emendas impositivas à Rede Própria é importante entender que as receitas vinculadas à Saúde não são suficientes para financiar, em sua totalidade, as políticas e ações de saúde demandadas pela população, então, as emendas são potenciais receitas que elevam a capacidade da Secretaria em custear o seu atendimento à população.
- Para a aquisição de materiais e equipamentos, a Saúde realiza as aquisições de forma centralizada\* e gerenciada pela Diretoria de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças. Os processos de compra são planejados anualmente, com levantamento das necessidades de cada unidade e recursos disponíveis. Após, o prazo estimado para a conclusão de um processo de compras é, em média, de 9 meses, considerando desde a abertura do processo administrativo até a assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação.
- No caso dos materiais de consumo, o recebimento é pelo Almoxarifado Central, que posteriormente efetua a distribuição para toda a rede, observando data de chegada, o prazo de validade dos produtos e a demanda.

*As unidades de saúde não dispõem de autonomia financeira para realizar aquisições.*

**SAÚDE**  
**PANORAMA GERAL**

|                                              |                                                         |                                           |                                             |                                                |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 154<br>Centros<br>de Saúde                   | 639<br>Equipes de<br>Saúde da<br>Família                | 318<br>Equipes de<br>Saúde Bucal          | 83<br>Academias da<br>Cidade                | 34<br>Serviços<br>Residenciais<br>Terapêuticos |
| 9<br>Centros<br>de Convivência               | 19<br>Unidades da<br>Rede de<br>Atenção<br>Psicossocial | 15<br>Unidades de<br>Apoio<br>Diagnóstico | 17<br>Unidades de<br>Apoio à<br>Assistência | 15<br>Unidades de<br>Vigilância em<br>Saúde    |
| 9<br>Unidades de<br>Pronto<br>Atendimento    | Serviço de<br>Atendimento<br>Móvel de<br>Urgência       | 29<br>Ambulâncias<br>SAMU                 | 90<br>Veículos do<br>Transporte em<br>Saúde | 20.083<br>Colaboradores                        |
| 31<br>Unidades<br>Especializadas<br>Próprias | 53<br>Unidades<br>Especializadas<br>Contratadas         | 2<br>Hospitais<br>Próprios                | 19<br>Hospitais<br>Contratados              | 7.246<br>Leitos SUS                            |

## SAÚDE

### ESTRUTURA REDE PRÓPRIA

### ATENÇÃO PRIMÁRIA

**154**  
CENTROS DE SAÚDE

**83**  
ACADEMIAS DA CIDADE

**83**  
EQUIPES  
MULTIPROFISSIONAIS

**639**  
EQUIPES DE SAÚDE  
DA FAMÍLIA

**318**  
EQUIPES DE SAÚDE  
BUCAL

**4**  
EQUIPES DE  
ATENÇÃO PRISIONAL

**7,5 milhões**  
ATENDIMENTOS  
À POPULAÇÃO

**6,2 milhões**  
VISITAS DOMICILIARES  
REALIZADAS PELOS ACS

**1,2 milhão**  
PARTICIPAÇÃO  
DE USUÁRIOS EM ATIVIDADES COLETIVAS



Aproximadamente R\$ 1.6 bilhões de custos  
anuais para ações e serviços da APS

## SAÚDE

### ESTRUTURA REDE PRÓPRIA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



**9**  
FARMÁCIAS  
REGIONAIS

**187**  
FARMÁCIAS  
DE UNIDADES  
DE SAÚDE

**25 mil**  
CONSULTAS  
FARMACÊUTICAS

**3,9**  
**milhões**  
ATENDIMENTOS  
NAS FARMÁCIAS

Aproximadamente  
R\$ 44 milhões de custos anuais para assistência  
farmacêutica

## SAÚDE

### ESTRUTURA REDE PRÓPRIA

### ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

|                                                                            |                                                                        |                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>5</b><br>CENTROS DE REFERÊNCIA<br>EM SAÚDE MENTAL<br>ÁLCOOL<br>E DROGAS | <b>3</b><br>CENTROS DE REFERÊNCIA<br>EM SAÚDE MENTAL<br>INFANTOJUVENIL | <b>8,4 mil</b><br>OFICINAS DO<br>PROGRAMA ARTE<br>DA SAÚDE |
| <b>8</b><br>CENTROS DE<br>REFERÊNCIA EM<br>SAÚDE MENTAL                    | <b>34</b><br>SERVIÇOS<br>RESIDENCIAIS<br>TERAPÊUTICAS                  | <b>9</b><br>CENTROS DE<br>CONVIVÊNCIA                      |
| <b>2</b><br>UNIDADES DE<br>ACOLHIMENTO<br>TRANSITÓRIO                      | <b>1</b><br>SERVIÇO DE<br>URGÊNCIA<br>PSIQUIÁTRICA                     | <b>8</b><br>EQUIPES DE<br>CONSULTÓRIO<br>NA RUA (eCR)      |
| <b>447 mil</b><br>ATENDIMENTOS EM<br>SAÚDE MENTAL                          | <b>14 mil</b><br>ATENDIMENTOS<br>PELAS eCR                             |                                                            |



Aproximadamente  
**R\$ 110 milhões** de custos anuais para  
manutenção da Rede de Atenção Psicossocial

## SAÚDE

### ESTRUTURA REDE PRÓPRIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

9

UNIDADES DE  
PRONTO  
ATENDIMENTO

29

VEÍCULOS  
SAMU

90

VEÍCULOS  
TRANSPORTE  
EM SAÚDE

937 mil

ATENDIMENTOS  
DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA  
NAS UPAs

32

EQUIPES  
MULTIPROFISSIONAIS DE  
DE ATENÇÃO DOMICILIAR  
E DE APOIO

129 mil

ATENDIMENTOS  
REALIZADOS COM  
DESLOCAMENTO  
DE AMBULÂNCIA

108 mil

PESSOAS ASSISTIDAS  
PELO TRANSPORTE  
EM SAÚDE

39 mil

ATENDIMENTOS  
DO SERVIÇO DE  
ATENÇÃO DOMICILIAR



Aproximadamente  
R\$ 420 milhões de custos anuais para custeio  
dos serviços de urgência e emergência

## SAÚDE

### ESTRUTURA REDE PRÓPRIA

### VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**5**  
CENTROS DE  
ESTERILIZAÇÃO DE  
CÃES E GATOS

**1**  
CENTRO DE  
REFERÊNCIA EM  
IMUNOBIOLOGICOS  
ESPECIAIS

**2**  
CENTROS DE  
REFERÊNCIA EM  
SAÚDE DO  
TRABALHADOR

**1**  
UNIDADE  
ESTRATÉGICA DE  
CONTROLE DE  
ZOOSE

**1**  
CENTRO DE  
CONTROLE DE  
ZOOSE

**1**  
SERVIÇO DE  
ATENÇÃO AO  
VIAJANTE

**1**  
LABORATÓRIO  
DE ZOOSE

**2**  
UNIDADES MÓVEIS  
DE CASTRAÇÃO

**1**  
LABORATÓRIO DE  
BROMATOLOGIA

**6.8 mil**

ALVARÁS DE  
AUTORIZAÇÃO  
SANITÁRIA  
LIBERADOS

**33 mil**

CIRURGIAS DE  
ESTERILIZAÇÃO  
DE  
CÃES E GATOS

**1 milhão**

DOSES  
APLICADAS DE  
INFLUENZA EM  
2025

Aproximadamente  
**R\$ 275 milhões de custos anuais para custeio  
das ações e serviços de vigilância em saúde**

## SAÚDE

### ESTRUTURA REDE PRÓPRIA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10,2  
milhões

EXAMES  
LABORATORIAIS

5

CENTROS DE  
REFERÊNCIA EM  
REABILITAÇÃO

4

CENTROS DE  
ESPECIALIDADES  
ODONTOLÓGICAS

9

CENTROS DE  
ESPECIALIDADES  
MÉDICAS

1

LABORATÓRIO DE  
INFECÇÕES  
SEXUALMENTE  
TRANSMISSÍVEIS

5

UNIDADES DE  
REFERÊNCIA  
SECUNDÁRIA

1

CENTRO MUNICIPAL DE  
DIAGNÓSTICO  
LABORATORIAL

1

CENTRO MUNICIPAL  
DE OFTALMOLOGIA

1

CENTRO DE  
DIAGNÓSTICO  
POR IMAGEM

3

POSTOS DE  
COLETAS  
ESPECIALIZADOS

6

LABORATÓRIOS  
UPAS

676 mil

PROCEDIMENTOS  
AMBULATORIAIS

138 mil

CIRURGIAS ELETIVAS  
AMBULATORIAIS



Aproximadamente  
R\$ 815 milhões de custos anuais para  
procedimentos especializados

## **SAÚDE**

### **ORIENTAÇÕES - REDE AMBULATORIAL**

- A destinação de emendas para a rede ambulatorial e especializada pode ser direcionada para as unidades da rede própria para o custeio e/ou investimento direcionada ao fortalecimento das linhas de cuidado, no âmbito da rede própria e contratualizada, viabilizando assim cuidado integral, integrado, efetivo e célere.
- A SMSA propõe a indicação de emendas às linhas de cuidado prioritárias, relacionadas nas próximas páginas, considerando a atual relação de oferta e demanda desses serviços, resultando em fila de espera.
- Compete à SMSA a avaliação da necessidade de recorrer à rede contratualizada para a realização de ações que auxiliem na redução de filas a partir da indicação de emendas para essas (e outras) especialidades.

## SAÚDE

### REDE AMBULATORIAL - LINHAS PRIORITÁRIAS

| LINHA DE CUIDADO                         | ABRANGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Pneumologia/ Otorrinolaringologia</b> | Investigação e acompanhamento de doenças respiratórias e otorrinolaringológicas, como asma, DPOC, fibrose pulmonar, apneia do sono, disfagia, alterações da voz, tumores de vias aéreas superiores, obstrução nasal e perda auditiva. Inclui avaliação pré e pós-operatória, permitindo diagnóstico precoce, definição terapêutica e monitoramento da evolução clínica. |
| <b>Doenças Gastrointestinais</b>         | Investigação diagnóstica de doenças do trato gastrointestinal, como neoplasias, pólipos, doença inflamatória intestinal, sangramento digestivo, gastrites e refluxo gastroesofágico. Exames essenciais para o rastreamento do câncer colorretal e o diagnóstico precoce de doenças digestivas.                                                                          |
| <b>Ginecologia - Saúde da Mulher</b>     | Rastreamento e diagnóstico de doenças ginecológicas e mamárias, como câncer de mama e do colo do útero, miomas, cistos ovarianos, endometriose e alterações uterinas. Exames essenciais para o diagnóstico precoce, planejamento terapêutico e acompanhamento especializado.                                                                                            |
| <b>Ortopedia</b>                         | Avaliação de doenças musculoesqueléticas, como tendinopatias, lesões ligamentares, bursites, neuropatias e osteoporose. Exames essenciais para o diagnóstico das dores osteomusculares, planejamento terapêutico e reabilitação.                                                                                                                                        |

## SAÚDE

### REDE AMBULATORIAL - LINHAS PRIORITÁRIAS

| LINHA DE CUIDADO                                 | ABRANGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Neurologia e Otorrinolaringologia                | Investigação das causas de vertigem, tontura, desequilíbrio, zumbido e alterações auditivas, permitindo o diagnóstico de disfunções vestibulares periféricas e centrais, sequelas neurológicas, traumatismos cranioencefálicos e outras doenças do sistema vestibular.                        |
| Transtornos do neurodesenvolvimento infantil/TEA | Fortalecimento da assistência às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento infantil, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), com ampliação do acesso, qualificação do cuidado, redução do tempo de espera e oferta de atendimento multiprofissional integral e oportuno.      |
| Neurologia                                       | Diagnóstico e acompanhamento de doenças do sistema nervoso central e periférico, como epilepsia, neuropatias, doenças neuromusculares e alterações cerebrais. A ressonância magnética, inclusive sob sedação quando indicada, possibilita o diagnóstico precoce e o planejamento terapêutico. |
| Endocrinologia e cirurgia de cabeça e pescoço    | Investigação de nódulos, bócio, cistos, tireoidites e neoplasias da tireoide, além do acompanhamento pós-operatório. Exames essenciais para o diagnóstico, definição terapêutica e encaminhamento para procedimentos como a punção aspirativa por agulha fina (PAAF).                         |
| Urologia                                         | Avaliação de doenças do trato urinário, como incontinência urinária, retenção urinária, hiperplasia prostática, neoplasias da próstata e litíase urinária. Exames essenciais para o diagnóstico, estadiamento e definição da conduta terapêutica.                                             |
| Genética                                         | Investigação de doenças genéticas e raras, anomalias cromossômicas, atraso do desenvolvimento, malformações congênitas e condições hereditárias. O sequenciamento do exoma auxilia no diagnóstico etiológico, definição terapêutica e aconselhamento genético.                                |

## **SAÚDE**

### **ORIENTAÇÕES - REDE HOSPITALAR**

- Natureza de despesa refere-se à aplicação de recursos via repasse à pessoa jurídica, pois os recursos serão repassados aos Hospitais por meio de instrumento de repasse adequado para cada objeto e sua aplicação se dará em observância às condições pactuadas no Plano Operativo.
- Sendo assim, os próprios hospitais são responsáveis pela aplicação dos recursos oriundos das emendas impositivas e farão as aquisições de bens e serviços e/ou intervenções necessárias visando propiciar as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

## SAÚDE

### REDE HOSPITALAR - PANORAMA GERAL

**7,6 milhões**

PROCEDIMENTOS  
AMBULATORIAIS

**7.672**

LEITOS SUS

**290 mil**

INTERNAÇÕES  
REALIZADAS

**2**

HOSPITAIS  
MUNICIPAIS

**7**

HOSPITAIS  
FILANTRÓPICOS  
100% SUS

**3**

HOSPITAIS  
FILANTRÓPICOS  
60% SUS

**3**

HOSPITAIS  
PRIVADOS

**7**

HOSPITAIS  
REDE FHEMIG

**1**

HOSPITAL  
FEDERAL



## SAÚDE

### REDE HOSPITALAR - LINHAS PRIORITÁRIAS

|                       |                                                                                                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | Todos os atendimentos em caráter de urgência                                                                |
| CARDIOLOGIA           | Atendimento à infartos, cirurgias cardíacas, arritmias e outros                                             |
| ONCOLOGIA             | Quimioterapias, cirurgias oncológicas, radioterapias e exames diagnósticos                                  |
| PARTO E NASCIMENTO    | Partos normais, cesáreas, pré-natal de alto risco, cuidado neonatal crítico, cirurgia neonatal e outros     |
| CIRURGIAS ELETIVAS    | Otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica,, ortopedia, neurologia/neurocirurgia, cirurgia vascular e outras |
| OFTALMOLOGIA          | Atendimentos ambulatoriais, diagnose e cirurgias oftalmológicas e outros                                    |
| AVC E NEUROLOGIA      | Atendimento célere e de qualidade ao AVC                                                                    |
| EXAMES ESPECIALIZADOS | Raio-X, ultrassom, endoscopia, colonoscopia, ecocardiograma                                                 |

## SAÚDE

### REDE HOSPITALAR - PANORAMA GERAL

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HOSPITAIS PRÓPRIOS              | Referência em atendimentos para diversas especialidades médicas incluindo cuidados à vítimas de violência sexual, casos de politraumas, clínica médica, cirurgia geral, cardiologia, ortopedia, cirurgia vascular, neurologia/neurocirurgia e terapia intensiva para adultos e em atendimento odontológico de urgência                                                                                                                                                                                                      |
| HOSPITAIS REDE FHEMIG E FEDERAL | Referência Estadual no atendimento ao paciente queimado; vítimas de acidentes em estado grave; diagnóstico e condução de casos de anomalias fetais. Relevância no atendimento a doenças infectocontagiosas infanto-juvenis, crianças com doenças raras, oncologia, cirurgia cabeça e pescoço, atendimento médico em casos de envenenamento ou intoxicação grave e no atendimento em infectologia, dermatologia sanitária, pacientes com câncer e psiquiátrico.                                                              |
| HOSPITAIS REDE FILANTRÓPICA     | Dentre os hospitais, o maior complexo hospitalar do Estado e principal prestador de serviços 100% SUS em todo o país; destaque à nível Estadual em parto e nascimento, sendo referência em internações obstétricas; hospitais de relevância em atendimento de clínica geral, terapia intensivo, oncologia, ortopedia, nefrologia, doenças do aparelho geniturinário e cuidados especializados para idosos ou adultos que necessitam de reabilitação; referência Estadual para bucomaxilofacial - Deformidade Crânio Facial. |

## SAÚDE

### REDE HOSPITALAR - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB)

Autorarquia pública municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, com atendimento 100% SUS, porta aberta, exerce papel fundamental na regulação de urgências e emergências do município.

Sua missão é prestar assistência de qualidade em saúde, associando ensino e cuidado, de forma humanizada, participativa e sustentável, integrada ao sistema de saúde.

- É a 2ª instituição em números absolutos de internações e a 1ª em número de atendimento na porta de urgência
- Mais de 24 mil internações e de 162 mil atendimentos de urgência realizadas nos últimos 12 meses.
- Instituição de referência para atendimento de vítimas de violência sexual, maternidade de alto risco, pediatria e atendimento odontológico urgência e eletivo



## SAÚDE

### REDE HOSPITALAR - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB)

328 leitos + 54 UTI  
adultos

27 leitos  
de maternidade

40 leitos  
de neonatologia

68 leitos + 20 UTI  
pediátricos

24 leitos  
hospital dia cirúrgico



**524,3 mil**

CONSULTA/ATENDIMENTO  
AMBULATORIAL



**136,1 mil**

EXAMES DE IMAGEM



**24,0 mil**

INTERNAÇÕES



**162,7 mil**

ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA



**10,7 mil**

PARTOS E CIRURGIAS REALIZADAS

## SAÚDE

### REDE HOSPITALAR - HOSPITAL METROPOLITANO DR. CÉLIO DE CASTRO (HMDCC)

Trata-se de uma Parceria Público-Privada, na qual a prestação de serviços não-assistenciais é de responsabilidade do parceiro privado, e os serviços assistenciais ficam a cargo da Prefeitura de Belo Horizonte.

Referência em clínica médica, cirurgia geral, cardiologia, ortopedia, cirurgia vascular, neurologia, terapia intensiva adulto, urologia além do atendimento odontológico ao portador de necessidade especial. Localizado no Barreiro, é um hospital geral de retaguarda para atendimento de urgência e emergência de pacientes adultos em especialidades clínicas, cirúrgicas e acidente vascular cerebral (AVC), além de realizar cirurgias e exames programados.

- 2ª maior oferta de leitos clínicos de Belo Horizonte para a central de regulação municipal
- Possui 100% dos leitos destinados ao SUS.
- Mais de 19 mil internações realizadas nos últimos 12 meses.
- Referência no atendimento em cirurgias eletivas, AVC, neurocirurgia, cirurgia vascular e leitos de saúde mental, com regulação articulada com o SAMU



## SAÚDE

### REDE HOSPITALAR - HOSPITAL METROPOLITANO DR. CÉLIO DE CASTRO (HMDCC)

460 leitos adulto

240 leitos clínicos

35 leitos de AVC

80 leitos de  
especialidades cirúrgicas

80 leitos de CTI

15 leitos de hospital dia  
cirúrgicos

10 leitos de Unidade de  
Decisão Clínica (UDC)



**31,5 mil**  
CONSULTAS/  
ATENDIMENTOS  
AMBULATORIAIS



**67,7 mil**  
EXAMES DE IMAGEM



**19,0 mil**  
INTERNAÇÕES



**55,6 mil**  
EXAMES LABORATORIAIS



**7,2 mil**  
CIRURGIAS REALIZADAS

## SAÚDE - REDE HOSPITALAR

| INSTITUIÇÃO                                                                          | PERFIL DA ASSISTÊNCIA                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Santa Casa de Belo Horizonte                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável por 19% das internações ocorridas em BH na Rede SUS.</li> <li>Maior executor das cirurgias cardíacas e neurológicas.</li> </ul>                                         |
| Hospital São José   Hospital Universitário Ciências Médicas                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>3ª instituição com mais cirurgias cardíacas realizadas e 2ª em cirurgias eletivas</li> <li>Responsável pela realização de 15% das cirurgias eletivas do município.</li> </ul>       |
| Complexo Hospitalar São Francisco                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>1ª instituição com mais cirurgias ortopédicas</li> <li>Responsável por 21% das cirurgias ortopédicas realizadas em BH, além de expressivo volume em cirurgias cardíacas.</li> </ul> |
| Hospital Risoleta Tolentino Neves                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relevância no atendimento das urgências e de todo vetor norte de BH.</li> <li>3ª Instituição com maior número de internações no município.</li> </ul>                               |
| Hospital Sofia Feldman                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Maior maternidade do Estado, responsável por 37% dos partos em BH</li> <li>Referência estadual para internações obstétricas. Realiza, em média, 650 partos/mês.</li> </ul>          |
| Hospital Baleia                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>2ª instituição com mais cirurgias ortopédicas, responsável por 16% do total de BH</li> <li>Responsável por 25% das cirurgias pediátricas em BH</li> </ul>                           |
| Hospital Mário Penna                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relevância nas linhas de cuidado da oncologia, sendo responsável por 41% da radioterapia e 30% da quimioterapia do município</li> </ul>                                             |
| HOSPITAIS FILANTRÓPICOS QUE DESTINAM 100% DOS SEUS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO SUS-BH |                                                                                                                                                                                                                            |

## SAÚDE - REDE HOSPITALAR

| INSTITUIÇÃO                  | PERFIL DA ASSISTÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hospital das Clínicas (UFMG) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Referência no atendimento de Doenças Raras e Transplantes</li> <li>Atendimento oncológico em pediatria e em hematologia oncológica.</li> </ul>                                                                             |
| Hospital Alberto Cavalcanti  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Unidade de atendimento em oncologia com serviço de Radioterapia.</li> </ul>                                                                                                                                                |
| Hospital Eduardo de Menezes  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Hospital especializado em atendimento a doenças infecciosas.</li> <li>Habilitado no tratamento de AIDS.</li> <li>Oferta atendimento ambulatorial voltado para o processo transexualizador.</li> </ul>                      |
| Hospital João XXIII          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Hospital especializado em atendimento a grandes traumas.</li> <li>Referência para o atendimento de urgências ortopédicas.</li> <li>Habilitado no tratamento de grandes queimados, com referência para o Estado.</li> </ul> |

**HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS OU FEDERAIS QUE DESTINAM 100% DOS SEUS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO SUS-BH**

## SAÚDE - REDE HOSPITALAR

| INSTITUIÇÃO                     | PERFIL DA ASSISTÊNCIA                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hospital Júlia Kubitschek       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Hospital com atendimento em pneumologia e doenças raras.</li> <li>Porta de Urgência e Maternidade para Regional Barreiro.</li> </ul>                                      |
| Instituto Raul Soares           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Hospital com atendimento em psiquiatria.</li> </ul>                                                                                                                       |
| Maternidade Odete Valadares     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Hospital especializado em gestação de alto risco e atendimento neonatal.</li> <li>Habilitado para as cirurgias de laqueadura, vasectomia e tratamento de AIDS.</li> </ul> |
| Hospital Infantil João Paulo II | <ul style="list-style-type: none"> <li>Hospital especializado em doenças de origem genética e neuromusculares pediátricas.</li> <li>Atendimento de urgência com UTI Pediátrica.</li> </ul>                       |

**HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS QUE DESTINAM 100% DOS SEUS SERVIÇOS  
EXCLUSIVAMENTE AO SUS-BH**

## SAÚDE - REDE HOSPITALAR

| INSTITUIÇÃO                            | PERFIL DA ASSISTÊNCIA                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hospital Evangélico de Belo Horizonte* | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Destaca-se nos atendimentos de Nefrologia e cirurgias urológicas.</li> <li>• Realiza 12% das cirurgias eletivas do município.</li> </ul> |
| Hospital Paulo de Tarso*               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hospital Especializado em atendimento de Pacientes Crônicos.</li> <li>• Habilitado e especializado em Cuidados Prolongados.</li> </ul>   |
| Hospital Madre Teresa**                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relevância para cirurgias do aparelho circulatório e tratamento de doenças cardiovasculares.</li> </ul>                                  |
| Hospital Felício Rocho**               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relevância para transplantes.</li> </ul>                                                                                                 |

\*HOSPITAIS QUE DESTINAM CERCA DE 60% DOS SEUS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO SUS-BH

\*\*HOSPITAIS QUE DESTINAM MENOS DE 60% DOS SEUS SERVIÇOS EXCLUSIVAMENTE AO SUS-BH

## SAÚDE

### ORIENTAÇÕES - CENTROS DE SAÚDE PPP

- Alguns Centros de Saúde são gerenciados por meio da Parceria Público-Privada (PPP) e, por definição das regras contratuais da concessão administrativa, estes equipamentos não podem receber indicações de emendas para obras (ampliação, reforma e/ou construção), com exceção das unidades já previstas para conclusão de obra no ano da vigência do recurso. Sempre consultar a SMSA para confirmação do status de obra da unidade a ser indicada.
- O contrato firmado entre a SMSA/PBH e a concessionária SPE SAÚDE BH S/A, no âmbito da Parceria Público-Privada prevê a prestação de serviços não assistenciais de apoio e infraestrutura à rede de atenção primária à saúde em BH, precedida de obras de reconstrução e construção de novas unidades. É viável, portanto, a indicação de emendas de custeio para unidades contempladas no contrato e aditivos da PPP. A relação das unidades pode ser consultada no [Portal da Transparência](#).
- Conforme previsto na legislação aplicável às Parcerias Público- Privadas, todo o investimento necessário é realizado pela concessionária, não sendo possível a indicação de emendas de investimento para unidades PPP.

ACESSE O PORTAL DA PBH PARA [MAIS INFORMAÇÕES](#).

## SAÚDE

### ORIENTAÇÕES - CENTROS DE SAÚDE PPP

1. Cabe à concessionária providenciar itens e/ou serviços como:

- controle de pragas;
- lavanderia e rouparia;
- obras de construção, manutenção predial e engenharia clínica;
- jardinagem;
- central de atendimento;
- equipamentos e mobiliário (compra e reposição);
- higiene e limpeza;
- equipamentos e mobiliários clínicos (com manutenção);
- vigilância eletrônica - CFTV;
- segurança patrimonial;
- descartáveis;
- gestão de riscos e seguros.

2. Ao poder concedente (SMSA/PBH) cabe prover os recursos humanos, insumos médico-hospitalares, odontológicos, de laboratórios e medicamentos.

## SAÚDE

### **CENTROS DE SAÚDE PPP - UNIDADES A SEREM CONSTRUÍDAS EM 2027 CONFORME LIBERAÇÃO DE TERRENOS PREVISTA, PASSÍVEIS DE INDICAÇÃO DE EMENDAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS OBRAS:**

| UNIDADE                                   | REGIONAL      |
|-------------------------------------------|---------------|
| Centro de Saúde Pindorama - Elza Martins* | NOROESTE - NO |
| Centro de Saúde Jardim Montanhês          | NOROESTE - NO |
| Centro de Saúde Califórnia                | NOROESTE - NO |
| Centro de Saúde Taquaril                  | LESTE - L     |
| Centro de Saúde Santa Rosa                | PAMPULHA - P  |
| Centro de Saúde Salgado Filho             | OESTE - O     |
| Centro de Saúde Conjunto Paulo VI         | NORDESTE - NE |

\*A previsão da entrega da obra é 25/01/2027.



# ÁREAS TEMÁTICAS INFORMAÇÕES GERAIS

## EDUCAÇÃO



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

## EDUCAÇÃO

### ORIENTAÇÕES - REDE PRÓPRIA

#### REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos serão utilizados para **reforçar projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação** e que já possuem despesas em curso, ou seja, serão empregados os recursos nas **aquisições e contratos em andamento**, como os destinados a: Programa Escola Integrada, Projeto BH para Crianças, Reforço Escolar, Música nas Escolas, entre outros.

#### CUSTEIO

Recursos serão utilizados **para despesas necessárias à manutenção daquela escola**, o que envolve, por exemplo, aquisição de uniformes, brinquedos, produtos de higiene e limpeza, utensílios, kit escolar, material pedagógico, insumos em geral e pagamentos de contratos de prestação de serviços que mantém aquela unidade funcionando, como limpeza e conservação, abastecimento de gás, entre outros.

## EDUCAÇÃO

### ORIENTAÇÕES - AQUISIÇÕES CENTRALIZADAS

- As aquisições ocorrem, preferencialmente, de maneira descentralizada por meio da Gerência de Licitações e Gestão de Suprimentos (GLIGS) visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa e estar em conformidade com os princípios da Constituição e dos que lhes são correlatos.

EXEMPLOS DE ITENS ADQUIRIDOS DE FORMA CENTRALIZADA: COMPUTADORES, UNIFORMES, BRINQUEDOS, PLAYGROUND, UTENSÍLIOS, KIT ESCOLAR, MATERIAL PEDAGÓGICO.

- É necessário evitar o excesso de contratações individuais e, assim, aproveitar ganhos de escala e garantir a eficiência e economicidade administrativa.
- É vedado o parcelamento de itens para compra de bens e contratação de obras ou serviços da mesma natureza, que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente ou subsequentemente, no caso de serviços.
- A Secretaria Municipal de Educação (SMED) não possui almoxarifado central e logística de entrega própria e as unidades escolares não dispõem de espaço físico para grandes armazenamentos, assim as aquisições seguem cronograma de entrega e são realizadas diretamente pelos fornecedores contratados.
- Nesse sentido, as aquisições a serem realizadas pelas Caixas Escolares deverão atender os Projetos Pedagógicos específicos de cada unidade e à manutenção e revitalização da Escola.

## EDUCAÇÃO

### CAIXA ESCOLAR - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSCS) - ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS

- A Caixa Escolar é uma associação civil sem fins lucrativos com CNPJ próprio que administra os recursos financeiros das escolas públicas. A Caixa Escolar deverá estar devidamente registrada como Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos (OSCS) vinculada às unidades escolares, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.726/1984;
- As Caixas Escolares recebem recursos que são destinados para realização de Projetos Pedagógicos específicos no âmbito de cada unidade que buscam complementar a formação dos estudantes e professores; suplantando as deficiências de aprendizagem, bem como, para a manutenção da escola, visando seu pleno e adequado funcionamento;
- As transferências dos recursos somente ocorrem após a pactuação do Plano de Trabalho e celebração do Termo de Colaboração e seus aditivos, se necessário, com o Município por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SMED). Os termos são regidos pela Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias e pelo Decreto Municipal nº 16.746/2017 - tratados no tópico Celebração de Parcerias deste material;
- Antes do repasse de novos recursos, cabe à SMED avaliar formalmente a compatibilidade com o Plano de Trabalho pactuado e a regularidade da utilização de recursos já transferidos.

## EDUCAÇÃO

### CAIXA ESCOLAR- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSCS) - ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS

- Os recursos destinados às Caixas Escolares podem ser empregados para as seguintes finalidades:
  - Custeio das atividades pedagógicas e administrativa da escola e, direta ou indiretamente, ao atendimento aos estudantes;
  - Custeio da conservação, assim compreendida a manutenção e adaptação do prédio escolar, seus anexos e equipamentos, bem como, adaptações em outros espaços físicos de uso da escola, visando assegurar a execução do Projeto-Político-Pedagógico ;
  - A manutenção, revitalização e conservação do prédio escolar deverá ser realizada com a presença do responsável técnico e com recursos destinados especificamente para este fim;
  - Custeio dos Projetos Pedagógicos e outros programas específicos de cada escola, desde que previamente apresentados e aprovados pela área pedagógica da SMED;
  - Custeio de programas institucionais, como o Programa Escola Integrada, Programa Escola Comunidade e outros.
  - O Presidente da Caixa Escolar e da Creche deverá aguardar a autorização para realizar qualquer despesa com os recursos recebidos.
  - A Caixa Escolar beneficiada deverá prestar contas nos termos da legislação pertinente estando sujeita à tomada de contas, suspensão do Termo de Colaboração e responsabilização por possíveis irregularidades.

## **EDUCAÇÃO**

### **ORIENTAÇÕES - ESCOLAS MUNICIPAIS PPP**

- São gerenciadas por meio de Parceria Público-Privada (PPP) 51 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) e 5 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's). Estas escolas não podem receber indicações de emendas para obras (ampliação, reforma e/ou construção) e para aquisições de bens permanentes, exceto os de T.I.
- O contrato firmado entre a SMED/PBH e a concessionária INOVA-BH, no âmbito da Parceria Público-Privada, prevê que os serviços não-pedagógicos sejam concedidos ao parceiro privado.
- Com isto, é regra contratual que os insumos não-pedagógicos sejam repostos apenas pelo parceiro privado, cujo custo já está diluído na Contraprestação Mensal paga à empresa, não sendo possível a oferta desses insumos de outra forma, para não desequilibrar as regras do contrato firmado.

## EDUCAÇÃO

### ESCOLAS MUNICIPAIS PPP - UNIDADES CONTEMPLADAS

| REGIONAL BARREIRO           | REGIONAL LESTE           | REGIONAL NORTE   | REGIONAL NORDESTE       |
|-----------------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|
| EMEI Bairro das Indústrias  | EMEI Alto Vera Cruz      | EMEI Floramar    | EMEI Belmonte           |
| EMEI Barreiro               | EMEI Pompéia             | EMEI Guarani     | EMEI Elos               |
| EMEI Diamante               | EMEF Doutor Júlio Soares | EMEI Jaqueline   | EMEI Ipiranga           |
| EMEI Itaipu                 |                          | EMEI Lajedo      | EMEI Jardim Vitória II  |
| EMEI Lindéia                |                          | EMEI Minaslândia | EMEI Jardim Vitória III |
| EMEI Lucas Monteiro Machado |                          | EMEI Planalto    | EMEI Maria Goretti      |
| EMEI Maldonado              |                          | EMEI Solimões    | EMEI Pacajá             |
| EMEF Solar Rubi             |                          | EMEI Xodó Marise | EMEI Parque Real        |
|                             |                          |                  | EMEI São Marcos         |
|                             |                          |                  | EMEI Vila Maria         |
|                             |                          |                  | EMEF Jardim Vitória     |

## EDUCAÇÃO

### ESCOLAS MUNICIPAIS PPP - UNIDADES CONTEMPLADAS

| REGIONAL BARREIRO           | REGIONAL LESTE           | REGIONAL NORTE   | REGIONAL NORDESTE       |
|-----------------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|
| EMEI Bairro das Indústrias  | EMEI Alto Vera Cruz      | EMEI Floramar    | EMEI Belmonte           |
| EMEI Barreiro               | EMEI Pompéia             | EMEI Guarani     | EMEI Elos               |
| EMEI Diamante               | EMEF Doutor Júlio Soares | EMEI Jaqueline   | EMEI Ipiranga           |
| EMEI Itaipu                 |                          | EMEI Lajedo      | EMEI Jardim Vitória II  |
| EMEI Lindéia                |                          | EMEI Minaslândia | EMEI Jardim Vitória III |
| EMEI Lucas Monteiro Machado |                          | EMEI Planalto    | EMEI Maria Goretti      |
| EMEI Maldonado              |                          | EMEI Solimões    | EMEI Pacajá             |
| EMEF Solar Rubi             |                          | EMEI Xodó Marise | EMEI Parque Real        |
|                             |                          |                  | EMEI São Marcos         |
|                             |                          |                  | EMEI Vila Maria         |
|                             |                          |                  | EMEF Jardim Vitória     |

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA - CRECHES PARCEIRAS

- A Rede Parceira é constituída por 265 estabelecimentos de ensino (creches) para atendimento exclusivo à Educação Infantil, por meio de parceria firmada entre a SMED e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), realizada a partir de chamamento público ou credenciamento, regidos sob as exigências da Resolução 001/2015, do Conselho Municipal de Educação (CME-BH).

ACESSE O PORTAL DA PBH PARA [MAIS INFORMAÇÕES](#).

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA

| CRECHES PARCEIRAS                                                               | CRECHES PARCEIRAS                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CRECHE ABRIGO CORAÇÃO DE JESUS                                                  | CENTRO INFANTIL CIMARA BABY                       |
| CRECHE CASINHA DA VOVÓ                                                          | CRECHE COMUNITÁRIA TIA FRANCISCA                  |
| CRECHE COMUNITÁRIA BOM MENINO                                                   | CRECHE LAR CRISTÃO DA CRIANÇA                     |
| CRECHE COMUNITÁRIA VILA CEMIG                                                   | CRECHE LAR DAS CRIANÇAS SÃO VICENTE DE PAULO      |
| MUNDO FANTÁSTICO                                                                | CRECHE TIA CANDINHA                               |
| CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA PIRATININGA                                          | INSTITUTO ESPIRITA EURIPEDES                      |
| CRECHE COMUNITÁRIA DO BAIRRO OLARIA CANTINHO DO AMOR                            | CENTRO INFANTIL LAR FELIZ                         |
| CRECHE COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA CECÍLIA JOÃO AUGUSTO BITARÃES FILHOS DE DEUS | SICRA - SOCIEDADE IRMÃOS DAS CRIANÇAS             |
| CRECHE COMUNITÁRIA MARIA BESSA                                                  | INSTITUTO EDUCACIONAL CAMINHAR                    |
| CASA DO BEBÊ MARIA BESSA - FILIAL CRECHE COMUNITÁRIA MARIA BESSA                | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FLORIPES        |
| CRECHE COMUNITÁRIA MARIA CHIQUINHA                                              | CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ                  |
| CRECHE COMUNITÁRIA MARIA FLORIPES                                               | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA - CESCLAR |
| CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE                                               | INSTITUTO TIA LÚCIA                               |

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA

| CRECHES PARCEIRAS                                        | CRECHES PARCEIRAS                               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| CRECHE FREI TONINHO                                      | CRECHE EDUCACIONAL NASCER DA ESPERANÇA          |
| CRECHE LAR CRISTÃO DA CRIANÇA                            | CRECHE MADRE GARCIA                             |
| CRECHE CASINHA DA VOVÓ FILIAL                            | CRECHE FREI CLÁUDIO VAN BALEN                   |
| ESCUDINHO BABY                                           | CRECHE SÃO JOSÉ                                 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO ASSIS CHATEAUBRIAND                 | CRECHE VICENTINA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO       |
| INSTITUTO EDUCACIONAL CHÃO DE GIZ                        | ESCOLINHA EVANGÉLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL       |
| AÇÃO SOCIAL MENINO JESUS                                 | GRUPO DE AMIGOS DA CRIANÇA                      |
| OBRAS SOCIAIS PADRE AGNALDO                              | CRECHE DAS ROSINHAS                             |
| CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ESTEVÃO PINTO - CEPEP       | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ         |
| CRECHE CENTRO INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS          | CRECHE CENTRO INFANTIL UNIÃO                    |
| CRECHE CENTRO MATERNO INFANTIL ANA MARIA DE CASTRO VEADO | ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RECANTO DO MENOR        |
| CRECHE COMUNITÁRIA TERRA NOVA                            | CRECHE CASA DA CRIANÇA                          |
| CRECHE DONA QUITA TOLENTINO                              | NOSSO ABRIGO LACTÁRIO CLÁUDIA MARIA ROCHA BRANT |

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA

| CRECHES PARCEIRAS                                                       | CRECHES PARCEIRAS                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| MORADA NOVA - CASA DA CRIANÇA                                           | CRECHE GRAZIA BARRECA CASTAGNA                                  |
| ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA INFANTIL PEDACINHO DO CÉU                       | CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO |
| CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS                                           | CRECHE RECANTO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ                        |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZÉLIA ALEIXO                                | CRECHE CAMINHO À LUZ                                            |
| CENTRO INFANTIL CAMINHO DO CÉU                                          | CENTRO INFANTIL TRANSFORMAR                                     |
| CECIP - CENTRO EDUCATIVO COMUNITÁRIO ISRAEL PINHEIRO                    | CRECHE CLUBINHO DE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS                   |
| INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOÃO BATISTA                                  | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCINDA ÁLVARES DE OLIVEIRA LEITE   |
| CRECHE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE POMPEIA                              | CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO                        |
| CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM                                   | INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE                                     |
| CRECHE COMUNITÁRIA PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA                     | NÚCLEO INFANTIL MARIA CÂNDIDA CORRÊA                            |
| CRECHE CRIANÇA FELIZ DA COMUNIDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO CAETANO FURQUIM | CRECHE PASSO A PASSO COM JESUS                                  |
| CRECHE ESCOLA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO                             | CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA MENINA                            |
| CRECHE FRANCISCO DE ASSIS                                               | CENTRO INFANTIL PUPILEIRA ERNANI AGRÍCOLA                       |

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA

| CRECHES PARCEIRAS                                      | CRECHES PARCEIRAS                          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| CENTRO INFANTIL BERENICE CATÃO DE MAGALHÃES PINTO      | CRECHE IRMÃO OTHO                          |
| INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS    | INSTITUTO EDUCACIONAL DOCE MENTE           |
| MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL – MOPS                    | CRECHE COMUNITÁRIA CASINHA DOS ANJOS       |
| CENTRO INFANTIL MOPS BABY                              | CAD - CRECHE ABELHINHA DOURADA             |
| CRECHE SAGRADA FAMÍLIA                                 | CRECHE AGOSTINHO CÂNDIDO DE SOUZA          |
| INSTITUTO BENEFICENTE FILADÉLFIA                       | CRECHE ASSISTENCIAL SÃO BERNARDO           |
| INSTITUTO BENEFICENTE FILADÉLFIA - UNIDADE MANTIQUEIRA | CRECHE COMUNITÁRIA CRISTO OPERÁRIO         |
| CRECHE CANTINHO DA PAZ                                 | OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE         |
| INSTITUTO PEDAGÓGICO ILUMINAR                          | CRECHE ETELVINA CAETANO DE JESUS           |
| ABA MUNDO CRIANÇA                                      | CRECHE SANTA MARIA MADALENA                |
| INSTITUTO ESPÍRITA EURÍPEDES - UNIDADE II              | CRECHE SANTA TEREZINHA DO BAIRRO JAQUELINE |
| INSTITUTO ESPÍRITA EURÍPEDES - UNIDADE II - UC         | OFICINA ESCOLA DE ANGELIS                  |
| CRECHE SÃO JOÃO PAULO II                               | CRECHE VIRGÍLIO PEDRO DE ALMEIDA           |

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA

| CRECHES PARCEIRAS                                              | CRECHES PARCEIRAS                                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| INSTITUTO ZILAH SPÓSITO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | ESCOLA INFANTIL UNIPED                              |
| LAR CRECHE PINGO DE GENTE                                      | INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL GERAÇÃO SAMUEL       |
| ESCOLA E CRECHE SANTO TOMAZ DE AQUINO                          | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO FELICIDADE – ABAFE |
| INSTITUTO EDUCACIONAL PING-PONG                                | INSTITUTO ONCINHA PINTADA                           |
| INSTITUTO CRISTÃO CALVÁRIO - ICC                               | CRECHE AMORINHAS NO JARDIM                          |
| CRECHE DORA RIBEIRO                                            | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO PEDAGÓGICO CONSTRUIR           |
| CRECHE COMUNITÁRIA DOM GIUSSANI                                | INSTITUTO PEDAGÓGICO GIRASSOL                       |
| INSTITUTO PEDAGÓGICO SONHO DA VOVÓ                             | INSTITUTO EDUCACIONAL DO MONTE AZUL                 |
| INSTITUTO SONHO DA VOVÓ II                                     | INSTITUTO EDUCACIONAL ENCANTADOS PLANALTO           |
| INSTITUTO EDUCACIONAL CRISTÃO PEQUENOS BRILHANTES              | INSTITUTO EDUCACIONAL ANNI                          |
| CRECHE CANTINHO ENCANTADOR                                     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PRESIDENTE VARGAS    |
| CRECHE FELIX                                                   | CRECHE SÃO GERALDO                                  |
| CRECHE FÉLIX - UNIDADE II                                      | CRECHE CASA DO SOL                                  |

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA

| CRECHES PARCEIRAS                                        | CRECHES PARCEIRAS                                  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| CRECHE CENTRO INFANTIL VOVÓ GERALDA LUCAS                | CRECHE INFANTIL "OS TRÊS PORQUINHOS"               |
| CSACA DOM SILVÉRIO                                       | CRECHE INFANTIL "OS TRÊS PORQUINHOS" UNIDADE II    |
| CSACA JARDIM VITÓRIA                                     | NÚCLEO ESPÍRITA INFANTIL VOVÓ SILVINHA - NEIVOS    |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  | CASA ESPÍRITA URBANO                               |
| CRECHE COMUNITÁRIA SOSSEGO DA MAMÃE                      | CRECHE OÁSIS                                       |
| CRECHE TILELÉO                                           | CRECHE COMUNITÁRIA JESUS E AS CRIANÇAS             |
| CRECHE DO MENINO DEUS                                    | INSTITUTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO RECOMEÇAR        |
| CRECHE COMUNITÁRIA PADRE JOSÉ FÉLIX                      | ESCOLA INFANTIL E CASA DE BRINCAR ABELINHA DOURADA |
| CRECHE SANTA LUZIA                                       | CRECHE BEM VIVER                                   |
| EDUCANDARIO E CRECHE MENINO JESUS                        | ESTRELINHA BRILHANTE                               |
| CRECHE ODETE VALADARES                                   | INSTITUTO CRESCER ESTRELA DA MANHÃ                 |
| CRECHE LAR DOS MENINOS SÃO DOMINGOS OBRA SOCIAL - LMSDOS | CSACA MONTES CLAROS                                |
| OBRA EDUCACIONAL CATARINA COMENSOLI                      | CRECHE REINO FELIZ                                 |

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA

| CRECHES PARCEIRAS                            | CRECHES PARCEIRAS                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ÍNTEGRA                 | GRUPAC GRUPO DE APOIO A CRIANÇA PADRE TEODORO |
| CRECHE VOVÓ MALTINA                          | ABRIGO DE PAZ                                 |
| ESCOLA PARCEIRA MUNDO DA CRIANÇA             | CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA ESPERANÇA          |
| INSTITUTO EDUCACIONAL ANNI                   | CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA SUMARÉ             |
| ABRIGO JESUS                                 | CRECHE COMUNITÁRIA VILA SUMARÉ UNIDADE II     |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL KENNEDY                   | ICA - INSTITUTO CRISTÃO ÁGAPE                 |
| CCEE - CENTRO CRISTÃO EVANGÉLICO EDUCACIONAL | ESCOLA INCLUSIVA RENASCER                     |
| CRECHE VOVÓ DUDU                             | CENTRO PEDAGÓGICO ANUNCIATA                   |
| INSTITUTO ENILCE LANZA                       | COMUNIDADE INFANTIL PRÍNCIPE DA PAZ           |
| LAR DORCAS                                   | CENTRO INFANTIL ELISA DUQUE DE CATÃO          |
| CRECHE CASULO                                | CRECHE TIA IOLANDA                            |
| CRECHE DOM BOSCO                             | CRECHE PADRE EUSTÁQUIO                        |
| CRECHE VOVÓ GUIOMAR                          | CRECHE SÃO JOSÉ OPERÁRIO                      |

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA

| CRECHES PARCEIRAS                              | CRECHES PARCEIRAS                                            |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO      | ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII - AMPC                    |
| CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO                  | CRECHE ESPERANÇA                                             |
| CRECHE PADRE EUSTÁQUIO - UNIDADE II            | CRECHE MADRE MAZZARELLO                                      |
| CRECHE DOM BOSCO- UNIDADE II                   | CRECHE MADRE MAZZARELLO HAVÁÍ                                |
| CRECHE INSTITUTO FRE                           | CRECHE SANTA SOFIA                                           |
| CRECHE DONA QUITA TOLENTINO - UNIDADE CAIÇARAS | CRUZADA DO BEM ELIZABETH SANTOS                              |
| CRECHE PRIMEIRO PASSO                          | CASAS LARES ANA G. CASTILHO                                  |
| CRECHE COMUNITÁRIA CONVIVER                    | CRECHE SEMENTINHA ALEGRE                                     |
| CRECHE ESCOLA INFANTIL PINGO D'ÁGUA            | GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA CABANA E REGIÃO |
| CRECHE PRIMEIRO DE MAIO                        | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II                    |
| CRECHE COMUNITÁRIA CRESCER COM AMOR            | CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE VILA SÃO JOSÉ             |
| CRECHE FREI EUZÉBIO                            | CENTRO INFANTO JUVENIL CRESCER SORRINDO                      |
| LAR ESPÍRITA ESPERANÇA                         | CRECHE COMUNITÁRIA TIA MAMÁLIA                               |

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA

| CRECHES PARCEIRAS                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|
| CRECHE VÓ ANGELINA                                                  |
| CRECHE LAR DA FRATERNIDADE                                          |
| CENTRO INFANTIL GUIOMAR SCHMIDT SANCHES                             |
| CRECHE SONHO DE CRIANÇA                                             |
| CENTRO COMUNITÁRIO INFANTIL CAMINHANDO COM JESUS DO BAIRRO CAMARGOS |
| ESPAÇO BABY CAMINHANDO COM JESUS                                    |
| CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO                           |
| CRECHE NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO BAIRRO SANTA MARIA              |
| INSTITUTO EDUCACIONAL ESCUDO DA VERDADE                             |
| ESCUDINHO BABY - FILIAL DO INSTITUTO EDUCACIONAL ESCUDO DA VERDADE  |
| CRECHE CAMINHO DA PAZ                                               |
| CRECHE ANJOS DE DEUS                                                |
| INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL EMANUEL                              |

| CRECHES PARCEIRAS                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|
| AÇÃO SOCIAL CARAVANA DE LUZ - CRECHE CASULO JARDIM DAS BORBOLETAS |
| CRECHE COMUNITÁRIA AURÉLIO PIRES                                  |
| CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENO ALEXANDRE                              |
| CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO FELIZ                                  |
| CRECHE SEMENTES DO AMANHÃ                                         |
| CRECHE PATATI PATATÁ                                              |
| CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS                            |
| CRECHE EDUCANDÁRIO MEIMEI                                         |
| CRECHE SÃO TIAGO                                                  |
| CRECHE METODISTA ISABEL VEIGA PINTO                               |
| EPRE - EDUCANDARIO PRESBITERIANO RENOVADO                         |
| CRECHE DAS PERPÉTUAS                                              |
| CRECHE NOSSA SENHORA DAS NEVES                                    |

## EDUCAÇÃO

### REDE CONVENIADA

| CRECHES PARCEIRAS                                         |
|-----------------------------------------------------------|
| CCEE - CENTRO CRISTÃO EVANGÉLICO EDUCACIONAL - UNIDADE II |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LÚCIA HANNAS |
| INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ                       |
| INSTITUTO INFANTIL AMBJA I                                |
| INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBJA II                   |
| INSTITUTO BATISTA ITATIAIA                                |
| ASSOCIAÇÃO TREM DA ALEGRIA                                |
| INSTITUTO INFANTIL BANANAS DE PIJAMA                      |
| NÚCLEO PEDAGÓGICO ARTE DE APRENDER - ARQUIMEDES           |
| INSTITUTO PEDAGÓGICO PEQUENO PRÍNCIPE                     |
| CRECHE MARIA EURÍPEDES DA SILVA - UNIDADE II              |
| CRECHE BENEDITA HILÍDIA DA SILVA RESENDE                  |
| UNIVERSO INFANTIL                                         |

| CRECHES PARCEIRAS                                       |
|---------------------------------------------------------|
| CENTRO EDUCACIONAL ALICERCE PARA AVIDA                  |
| CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO VERDE                        |
| CRECHE SONHO DE CRIANÇA                                 |
| CICEC - CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE |
| LAR-ESCOLA TEREZINHA DELAMARE                           |
| CRECHE ARCO-ÍRIS                                        |
| CRECHE MARIA EURÍPEDES DA SILVA                         |
| CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO LAGOINHA                 |
| ASSOCIAÇÃO ARCO ENCANTADO                               |
| CENTRO PEDAGÓGICO CASA VERDE                            |
| INSTITUTO EDUCACIONAL RAO DE SOL                        |
| INSTITUTO BETÂNIA PRIMEIROS PASSOS                      |
| INSTITUTO BETÂNIA PRIMEIROS PASSOS - UNIDADE II         |

## **EDUCAÇÃO**

### **REDE CONVENIADA**

| <b>CRECHES PARCEIRAS</b>                             |
|------------------------------------------------------|
| CRECHE BALÃO AMARELO                                 |
| IES - INSTITUTO EDUCACIONAL SHALOM                   |
| NÚCLEO PEDAGÓGICO PASSO A PASSO                      |
| LN CUIDAR E EDUCAR                                   |
| IICE CRECHE INFANTIL                                 |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO PINGOS DE LUZ |
| ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SABER VIVER        |
| CENTRO PEDAGÓGICO CASA VERDE - UNIDADE LAGOA         |
| INSTITUTO EDUCACIONAL ESTRELINHA                     |



## ÁREAS TEMÁTICAS INFORMAÇÕES GERAIS

### OBRAS E INFRAESTRUTURA



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

## OBRAS PÚBLICAS

### CONCEITOS E REGRAS GERAIS

- Trata-se de toda construção, reforma ou ampliação em imóvel destinado a fins públicos ou ao serviço público;
- A execução de obra pública deve ser precedida de projeto e especificações dentro das normas da ABNT (Lei 4.150/1962);
- O licenciamento ambiental prévio é obrigatório;
- As obras destinadas a edifício público e equipamento administrativo se sujeitam às normas gerais de edificação particular: direito dos vizinhos, normas sanitárias federais e estaduais, regulamentos municipais e as restrições de zoneamento, uso e ocupação do solo.
- **CADERNO DE ENCARGOS SUDECAP:** Documento que fixa as diretrizes técnicas para obras e serviços de construção, complementação, reforma e ampliação, bem como manutenção, inerentes às obras públicas do município de Belo Horizonte.

AO REALIZAR A INDICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR, ATENTAR-SE PARA ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AOS TIPOS DE MATERIAIS USADOS, ESPESSURA E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INSERIDAS NO OBJETO, POIS SE NÃO COMPATÍVEIS COM AS DETERMINAÇÕES TÉCNICAS, LEGAIS E CONTRATUAIS ACARRETAM IMPEDIMENTO TÉCNICO. RECOMENDA-SE QUE O OBJETO NÃO ADENTRE NESTAS ESPECIFICAÇÕES.

## OBRAS PÚBLICAS

### CONCEITOS E REGRAS GERAIS

| CONSTRUÇÃO                                                                                                                                                                                        | REFORMA                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AMPLIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Ato de executar ou edificar uma <b>obra nova</b>.</p> <p>Obra de <b>criação</b>.</p> <p>Conjunto de materiais e atividades necessários para a <b>execução de um projeto de engenharia</b>.</p> | <p>Melhoria feita em uma <b>estrutura existente</b>.</p> <p>Consiste na <b>modificação e restauração de partes específicas sem aumento de área ou capacidade</b>.</p> <p><b>Altera</b> as características de partes ou de toda edificação, <u><b>mantendo sua função e utilização atual</b></u>.</p> | <p><b>Expansão</b> de uma estrutura.</p> <p>Pode ser o <b>aumento de sua área útil</b> ou a <b>adição de novos espaços</b>.</p> <p>No âmbito das <b>Emendas Parlamentares</b>, a ampliação <b>não pode</b> resultar no <u><b>aumento</b></u> ou <u><b>ampliação</b></u> do serviço.</p> |

AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO NÃO PODEM RESULTAR NA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.  
AS OBRAS DE CONSTRUÇÕES SÓ PODEM ESTAR PREVISTAS CASO JÁ CONSTEM  
DO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

## OBRAS PÚBLICAS

### CONCEITOS E REGRAS GERAIS

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente **licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental**, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso

#### LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Procedimento administrativo pelo qual o órgão competente **licencia a instalação, a construção, a ampliação ou o funcionamento de empreendimentos cujas repercussões são de natureza preponderantemente urbanísticas**, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso

## OBRAS PÚBLICAS

### CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU REVITALIZAÇÃO

- Somente poderão ser destinadas a unidades e espaços cuja posse do terreno seja do Município de Belo Horizonte;
  - Caso o espaço público esteja contemplado com Termo de Permissão de Uso, as intervenções podem ser realizadas e o parceiro deverá ser comunicado;
- Não poderão ser destinadas a unidades gerenciadas por meio da Parceria Público-Privada (PPP);
- A Unidade Executora (UO) indicada na emenda deverá ser analisada previamente junto à Secretaria responsável, em especial, para obras que contemplem escolas, unidades de Saúde, parques e quadras;
- As obras são precedidas de projetos. Sendo assim, recomenda-se verificar se a Secretaria responsável possui projeto para execução da obra correspondente;
- Para obras em equipamentos de saúde, necessário parecer favorável da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde reconhecendo a necessidade da obra e indicando as intervenções necessárias;
- Iluminação Pública somente pode ser indicada para espaços públicos. Sendo assim, recomenda-se verificar a real situação, por exemplo, de quadras de futebol.

## **OBRAS PÚBLICAS**

### **RECONSTRUÇÃO DE VIAS (PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E ABERTURA DE VIAS)**

- A obra somente poderá ser realizada em ruas que contenham: redes de água e esgoto, elétrica, drenagem e de telefonia;
- Os serviços não são executados em dias de chuva;
- O valor da emenda deverá cobrir, quando necessário, a intervenção em todas camadas e bases da via;
- A reconstrução de vias somente pode ser aplicada em vias cuja a declividade seja inferior a 25%, a decisão sobre o tipo de via é uma decisão técnica;
- No objeto da emenda a palavra utilizada deve ser reconstrução de vias

## OBRAS PÚBLICAS

### RECONSTRUÇÃO DE VIAS

- O serviço de recapeamento somente poderá ser executadas em vias cujo o Índice de Conservação do Pavimento-ICP\* seja inferior a 60% ;
- Para novas vias será necessário que o valor da emenda cubra o projeto executivo de implantação e todos os procedimentos necessários para a pavimentação. As novas vias devem estar em consonância com o [Plano Diretor](#).

*O ICP apoia na tomada de decisões quanto aos investimentos necessários para a manutenção das vias, identificando o estado de conservação por meio da ponderação de defeitos nas vias, sendo: inferior a 60% indicativo de pavimento ruim ou péssimo; 60% a 80% regular e acima de 80% bom ou ótimo.*

ACESSE O PORTAL DA PBH PARA [MAIS INFORMAÇÕES](#).

## **OBRAS PÚBLICAS**

### **ORGANIZAÇÃO - ÁREAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO**

- SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital: Iluminação Pública, Obras e Reformas de maior complexidade;
- SUZURB - Subsecretaria de Zeladoria Urbana: Manutenção, Reforma, Melhorias em equipamentos públicos e Pavimentação;
- URBEL - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte: Obras e Reformas em áreas de ZEIS, AEIS 1 e AEIS2 - Áreas de vilas e favelas.

**OBRAS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR PODEM OCORRER PELA CAIXA ESCOLAR DA RESPECTIVA ESCOLA MUNICIPAL.**

## **OBRAS PÚBLICAS**

### **SAÚDE**

- Custo de reforma em edificação: 700,00/m<sup>2</sup>
- Custo de reforma em área externa: 200,00/m<sup>2</sup>
- Valor mínimo de referência para reforma por unidade: R\$200 mil
- Unidade Orçamentária: 2302 - Fundo Municipal de Saúde
- Programa: 0117 - Gestão do SUS
- Ação Orçamentária: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
- Categoria Econômica: Investimento (4 - Despesas de Capital)

**SÃO VEDADAS OBRAS DE REFORMA EM: CENTROS DE SAÚDE GERIDOS PELA  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E IMÓVEIS ALUGADOS**



## **ÁREAS TEMÁTICAS INFORMAÇÕES GERAIS**

### **ESPORTES E LAZER**



## **MANUTENÇÕES E BENFEITORIAS EM QUADRAS, CAMPOS E POLOS ESPORTIVOS**

### **INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER**

- Reforço de dotação para manutenção, conservação e pequenas intervenções em quadras, campos e espaços esportivos comunitários, com prioridade para equipamentos de maior uso, maior vulnerabilidade territorial e risco de interrupção das atividades.
- O recurso poderá contemplar pintura, manutenção de bebedouros, portas e portões de vestiários e campos, além de pequenos reparos em alambrados, bancos, pisos e demais estruturas de apoio.
- A proposta também poderá atender ajustes simples de elétrica e hidráulica, incluindo reparos pontuais, substituição de componentes e adequações básicas necessárias ao funcionamento cotidiano dos equipamentos esportivos.
- O parlamentar deverá fazer a indicação de maneira genérica (sem determinar o equipamento). Num segundo momento, em após alinhamento com a SMEL, poderá sugerir o equipamento esportivo para receber a manutenção e a SMEL ficará responsável por vistoriar, gerir e executar as manutenções necessárias e possíveis, conforme critérios técnicos.

## PROJETO TREINA AÍ (18+)

### ATIVIDADE FÍSICA PARA JOVENS E ADULTOS

- A execução da emenda será realizada por OSC parceira da SMEL ou indicada pelo parlamentar, que deverá adotar o plano de trabalho modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL para a formalização da parceria e optar por uma das modalidades seguintes:
  - Zumba/danças
  - Treinamento Funcional
  - Vôlei
  - Handebol
  - Lutas
  - Corrida de Rua
  - Natação
  - Futsal
- O recurso será repassado para a entidade para a compra de material esportivo, equipamentos e pagamento de um profissional de Educação Física e um auxiliar;
- Atendimento de no mínimo 50 alunos a partir de 18 anos, com atividades gratuitas, durante 12 meses;
- O local das atividades pode variar de acordo com a modalidade escolhida e será definido pela osc, sendo permitida a utilização de equipamentos públicos, conforme a disponibilidade.
- As modalidades Lutas e Natação deverão ser oferecidas no mesmo local. As modalidades Corrida de rua, Zumba e Treino funcional poderão ser oferecidas em dois ou até três locais diferentes.

## **PROJETO MAIS VIDA ATIVA (60+)**

### **ATIVIDADE FÍSICA PARA PESSOAS IDOSAS**

- A execução da emenda será realizada por OSC parceira da SMEL ou indicada pelo parlamentar, que deverá adotar o plano de trabalho modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL para a formalização da parceria.
- De acordo com o espaço disponível, perfil e interesse do público, as oficinas deverão contemplar atividades da cultura corporal de movimento como: alongamento, caminhada, ginástica coletiva, ginástica funcional e/ou hidroginástica, danças de salão, sênior, regionais, ginástica coreografada, esportes adaptados.
- As aulas terão duração de 1 hora e acontecerão 2x por semana.
- O recurso será repassado para a entidade para a compra de material esportivo, equipamentos e pagamento de um profissional de Educação Física e um auxiliar;
- Atendimento de 100 pessoas com 60 anos ou mais, com atividades gratuitas, durante 12 meses;
- O local das atividades pode variar de acordo com a modalidade escolhida, podendo ser utilizados equipamentos públicos, conforme disponibilidade.

## PROJETO MAIS VIDA ATIVA (60+)

### (continuação)

- Espaço (salão) de no mínimo 25 m<sup>2</sup>, coberto, piso preferencialmente antiderrapante e/ou quadra esportiva coberta;
- Para as aulas de hidroginástica, é necessário uma piscina com no mínimo 25 m<sup>2</sup> e com 1,2 m de profundidade. Além de escada segura para acesso e barras de apoio em uma das laterais;
- Estrutura de Sanitários Masculino e Feminino;
- Bebedouros;
- Sala/local para guarda de materiais esportivos.

## PROGRAMAS DA SMEL

### CUSTEIO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SMEL

- Reforço orçamentário para os programas que visam ofertar a prática de esportes e de atividades físicas a diversos públicos de diferentes faixas etárias, fomentando a convivência e estimulando a adoção de hábitos saudáveis em vários equipamentos públicos do Município.
- Informações sobre os programas e locais de atendimentos podem ser consultados no site da SMEL:
  - [ESPORTE ESPERANÇA](#)
  - [SUPERAR](#)
  - [TREINA BH](#)
  - [VIDA ATIVA](#)
- O parlamentar poderá indicar para qual programa o recurso deverá ser destinado.

## A RUA É NOSSA

### LAZER GARANTIDO TODOS OS DOMINGOS

- Oferta de Oficinas esportivas e recreativas incluindo brinquedos infláveis temáticos, cama elástica e cantinho infantil para crianças até 6 anos. Em todas as unidades as atividades são realizadas **aos domingos de 09h às 13h**.
- **Na indicação de 200 mil**, os recursos serão destinados à manutenção do atendimento à Unidades historicamente atendidas pelo Programa, priorizadas conforme critérios técnicos de distribuição territorial, público atendido e vulnerabilidade do entorno. (Barreiro, Boa Vista, Dandara, Fernão Dias, Guarani, Grajaú, Lagoinha, Mantiqueira, Pindorama e Serra)
- **Na indicação de 400 mil**, os recursos serão destinados à implantação de uma nova unidade, por indicação do parlamentar, condicionada à justificativa de interesse público e análise técnica de viabilidade do local.
- O Programa poderá apoiar a realização de atividades e eventos, de forma frequente ou esporádica, de acordo com o interesse comunitário e disponibilidade de agenda, observando-se a legislação vigente.
- O Programa é regido pelo **Decreto 18.346/2023**.

## RUAS DE LAZER

### EVENTOS RECREATIVOS COMUNITÁRIOS

- O valor da emenda permite a realização de **9 (nove)** Ruas de Lazer com duração de **4 horas** cada, devendo ser realizado, obrigatoriamente, **um evento mensal** entre março e dezembro de 2027.
- A capacidade de atendimento da SMEL é de até **8 (oito) eventos por dia**, sendo permitida a realização de, no máximo, 5 (cinco) eventos simultâneos, nos períodos matutino ou vespertino, conforme a necessidade e mediante solicitação prévia à SMEL.
- Em caso de conflito de agenda, será observado o critério de antiguidade da solicitação, tendo prioridade o pedido realizado primeiro.
- A Rua de Lazer deverá ser solicitada por meio de formulário on-line, disponível no Portal de Serviços, observado o prazo mínimo de **15 (quinze) dias úteis** de antecedência.
- A realização do evento estará condicionada à **disponibilidade** da data, à **viabilidade** técnica para o fechamento da via, às condições de **segurança** e à **exequibilidade** das atividades, considerando as características específicas do local.
- O Programa Ruas de Lazer é regulamentado pela **PORTARIA SMEL Nº 006/2026**;

## **RUAS DE LAZER**

### **(continuação)**

- No caso de realização única e exclusiva da Rua de Lazer, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer providenciará o licenciamento da Rua de Lazer e banheiros químicos.
- Para a realização de Rua de Lazer em conjunto com outros eventos e atividades (como shows, apresentações, comércio, entre outros), o licenciamento será de responsabilidade do parlamentar, conforme leis municipais.
- O parlamentar deverá indicar um responsável por evento que deverá fornecer informações, acompanhar a visita técnica, assinar o termo de responsabilidade e fornecer dados de atendimento para relatório final da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- As Ruas de Lazer ofertarão oficinas esportivas e recreativas incluindo infláveis, jogos, brinquedos e brincadeiras, e que fomentem o lazer ativo e saudável principalmente voltados para crianças e adolescentes.

## **CORRIDA RÚSTICA PCD E EVENTOS INCLUSIVOS**

### **EVENTOS ESPORTIVOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

#### **CORRIDA RÚSTICA PCD**

- A corrida é voltada para Pessoas com deficiência física, visual, intelectual, auditiva, múltipla ou autismo, reunindo cerca de 1.000 participantes.
- O evento faz parte da programação da Campanha Setembro Verde, mês da luta pela inclusão das pessoas com deficiência, sendo realizada em uma das grandes avenidas da capital, definida a partir de critérios técnicos.

#### **OUTROS EVENTOS INCLUSIVOS**

- Festival de Dança: realizado preferencialmente no mês de novembro, reúne os alunos do Programa Superar e de instituições parceiras que praticam a modalidade de dança, promovendo um momento afirmativo de inclusão, socialização e lazer, além de proporcionar visibilidade e reconhecimento das suas potencialidades.
- Festivais Esportivos: torneios desenvolvidos entre alunos do Programa Superar em diversas modalidades esportiva, evidenciando o potencial de cada participante e envolvendo os familiares.

## APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

### EVENTOS ESPORTIVOS

- O recurso é destinado a apoiar a realização de eventos esportivos e de lazer no Município, buscando atingir um grande número de atletas e público, além de movimentar a cadeia produtiva do esporte e turismo em Belo Horizonte.
- Deverão ser apoiados, preferencialmente os eventos já planejados e desenvolvidos pela SMEL, dentre os quais:
  - Copa Centenário de Futebol Amador
  - Copa Crias do Morro
  - Jogos Escolares de Belo Horizonte
  - Manhã Esportiva
  - Férias Radicais
  - Desafio 3K
  - Festi - Festival Esportivo da Pessoa Idosa
  - Copa das Campeãs
- Não estão incluídos nessa ação os eventos com proposta específica neste catálogo, como as Ruas de Lazer.

## CIRCUITO DE CORRIDAS NAS FAVELAS

### VILAS E FAVELAS

O **Circuito de Corridas nas Favelas** de Belo Horizonte é um evento esportivo e cultural que visa promover a inclusão social, a saúde e a valorização das comunidades por meio de corridas de rua, realizadas dentro das principais favelas da cidade, buscando ressignificar esses espaços e visibilizar sua cultura, moradores e comércio.

- Público Alvo: corredores em geral e moradores das vilas e favelas atendidas, com participação estimada de 500 participantes por etapa;
- Realização de 03 etapas anuais, passando pelas maiores favelas do Município, a serem definidas por critérios técnicos de nº de habitantes, índice de vulnerabilidade, exequibilidade e segurança;
- Programação: além da corrida, poderão ser desenvolvidas outras atividades e serviços públicos durante o evento;
- Valorização de profissionais locais com apresentações artísticas, artesanato, culinária, grafites e demais ações.
- O valor mínimo da emenda (R\$200mil) é para o custeio de uma etapa.

## ACADEMIAS DE GINÁSTICA (CALISTENIA)

### ESPECIFICAÇÕES

- As academias de ginástica (calistenia) serão em aço inox e deverão ser destinadas a espaços cuja posse do terreno seja do Município de Belo Horizonte.
- O local a ser indicado pelo parlamentar deverá ser plano, com área mínima disponível de 38 m<sup>2</sup>, com piso em concreto ou que permita a afiação do aparelho.
- Caso o espaço escolhido para a instalação da academia não esteja em condições adequadas, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá solicitar nova indicação.
- Cada emenda, no valor de R\$ 120mil, viabiliza a aquisição e instalação de 2(duas) estações de calistenia.

## ACADEMIA AO AR LIVRE

### ESPECIFICAÇÕES

- Aparelhos: Shoulder press, leg extension, chest press, pull down, back and midsection, rower machine, bíceps, squat, sit-up e bench
- A emenda parlamentar contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação de 2 (duas) academias ao ar livre, com configuração e manutenção de sistema integrado compreendendo equipamentos multifuncionais de exercício físico com tecnologia digital, aplicativo móvel com inteligência artificial integrada.
- Cada emenda, no valor de R\$ 800 mil, viabiliza a aquisição e instalação de 2(duas) academias ao ar livre.



## ÁREAS TEMÁTICAS INFORMAÇÕES GERAIS

### LIMPEZA URBANA



## LIMPEZA URBANA

### CESTO COLETOR DE RESÍDUO LEVE

- A **padronização dos cestos de coleta de lixo** é definida pela **Superintendência de Limpeza Urbana (SLU)** que deve ser consultada para se obter **as especificações técnicas** das lixeiras;
- Os cestos deverão ser **instalados em passeios** conforme **Padronização de Passeio no município de Belo Horizonte**.
- A **instalação e a retirada** de cestos em área de interesse cultural, integrante de conjuntos urbanos e ambientais protegidos por tombamento e no entorno de edificações tombadas estão **sujeitas a parecer do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município**.

ACESSE O PORTAL DA PBH [PARA MAIS INFORMAÇÕES](#)